segunda-feira
19
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.626 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas reforça policiamento em Manaus com nova fase da Operação Águia

Ação emprega efetivo de alunos soldados e alunos oficiais da Polícia Militar em todas as zonas da capital

Arthur Castro/Secom

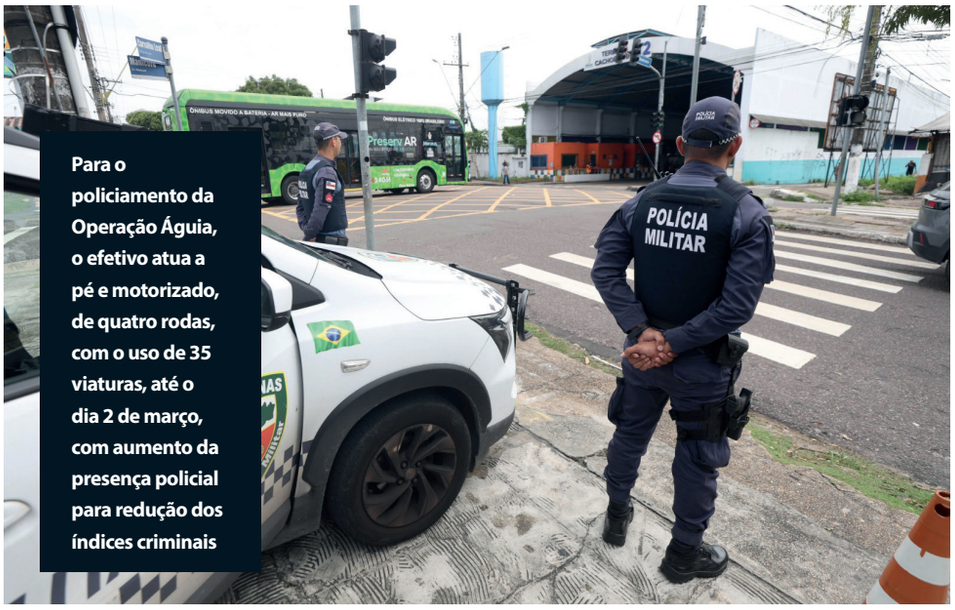

Para o policiamento da Operação Águia, o efetivo atua a pé e motorizado, de quatro rodas, com o uso de 35 viaturas, até o dia 2 de março, com aumento da presença policial para redução dos índices criminais

O Governo do Amazonas, por meio da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), iniciou, no dia 12 de janeiro, uma nova fase da Operação Águia para reforçar o policiamento ostensivo em Manaus. A ação emprega efetivo de 500 alunos soldados, distribuídos em todas as zonas da capital, como parte do estágio supervisionado. A operação vai se estender até o dia 2 de março.

Além dos alunos soldados, policiais militares e alunos oficiais atuam como supervisores das equipes distribuídas nos cinco Batalhões de Área da cidade. O comandante-geral da PMAM, coronel Klinger Paiva, explica como a integração dos alunos contribui para a segurança nas ruas, assim como para a formação dos mesmos.

"Essa operação é importante porque, além de nós trabalharmos as necessidades da área de serviço, estamos trabalhando a formação dos novos policiais. Eles estão fazendo essa transição para que eles aprendam o policiamento nas viaturas, utilizando-se da tecnologia que foi entregue pelo Governo do Estado. Nosso objetivo é preencher todas as necessidades do serviço com os alunos e melhorar cada vez mais a formação deles", destaca o comandante-geral da PMAM.

Mais segurança

O efetivo da nova fase da Operação Águia atua no policiamento a pé e motorizado, de quatro rodas, com o uso de 35 viaturas. A operação vai se estender até o dia 2 de março, com foco no aumento da presença policial para redução dos índices criminais. Na zona sul de Manaus, o comerciante Sérgio Salinac, de 63 anos, destaca o quanto a iniciativa traz mais segurança e tranquilidade para a população.

"Quanto mais segurança melhor para nós. Vamos nos sentir mais seguros e mais tranquilos, sabendo que temos uma segurança para nos proteger. Eu acho muito importante, porque quanto mais viaturas e mais gente na polícia, será melhor para combater as marginalidades", declara o comerciante.

Em dezembro de 2025, o Governo do Amazonas reforçou as ações de policiamento ostensivo na capital e nos principais municípios do estado. Ao todo, foram designados cerca de 2 mil policiais militares para a Operação Réveillon, sendo 1.404 policiais militares, nos dias 30 e 31 de dezembro, na capital amazonense, e o restante entre Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Novo Aripuanã, Manicoré, Santa Isabel do Rio Negro e Coari.



Formação

Os alunos soldados da PMAM iniciaram o curso de formação em junho de 2025. Desde então, realizaram matérias técnicas e instruções teóricas e práticas, como de armamento, ordem unida e abordagem policial. Em novembro do ano passado, os alunos deram início ao estágio operacional supervisionado, na Operação Natal Mais Seguro.

Antes da formatura, prevista para março de 2026, os alunos soldados terão mais uma etapa do estágio operacional, desta vez, na Operação Águia, adicionando mais experiência de atuação nas ruas. O aluno soldado Luis Souza destacou a importância desta etapa da formação e sobre o processo e a missão como policial militar.

"Tivemos as melhores instruções com os melhores instrutores, sempre com muito cuidado, com muita atenção para que no momento certo, viéssemos para as ruas para ter o primeiro contato com a população. Isso é importantíssimo para o nosso início na nossa carreira policial, ter esse primeiro contato com a população. O sentimento é de orgulho. Foi um processo bastante exaustivo e a expectativa é estar preparado da melhor maneira possível para servir a sociedade amazonense", afirma o aluno soldado.

Carretas da Saúde e de Tomografia iniciam 2026 com atendimentos na Região Metropolitana de Manaus

Unidades Móveis do Governo do Amazonas estão em Manaus, Presidente Figueiredo, Manacapuru e Itacoatiara

Francisco Mourão/SES-AM

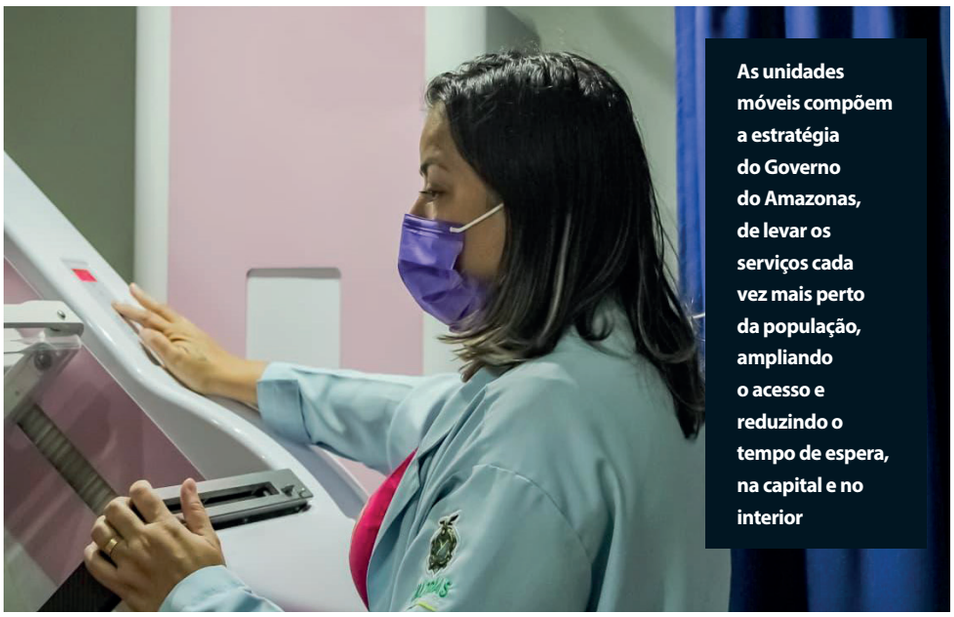

As unidades móveis compõem a estratégia do Governo do Amazonas, de levar os serviços cada vez mais perto da população, ampliando o acesso e reduzindo o tempo de espera, na capital e no interior

As Carretas da Saúde e de Tomografia do Governo do Amazonas iniciam 2026 com atendimentos na Região Metropolitana de Manaus. Na capital, tem uma Carreta da Saúde atendendo na zona leste e, no interior, estão três unidades móveis, beneficiando a população de Manacapuru, Itacoatiara e, desde o dia 12 de janeiro, de Presidente Figueiredo.

Em Presidente Figueiredo (a 117 quilômetros de Manaus), a Carreta da Saúde chegou com exames de mamografia e ultrassonografia. O atendimento será até o dia 30 de janeiro, na Praça da Juventude, localizada na avenida Amazonino Mendes, bairro Galo da Serra 2.

E as Carretas de Tomografia, conforme programação da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), estão atendendo como apoio em duas unidades hospitalares. Uma em Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus), no estacionamento do Hospital Geral do município, na rua Carolina Fernandes, 1019, bairro São José. A outra está em Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus), no Hospital Regional José Mendes, na rua Acácio Leite, 2395, no bairro Iraci.

Outra Carreta da Saúde está em Manaus, no estacionamento do Shopping São José, na avenida Cosme Ferreira, 4605, bairro São José Operário, zona leste, atendendo desde o dia 29 de dezembro, com exames de mamografia e ultrassonografia. Os atendimentos se estendem até o dia 30 de janeiro.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, a estratégia de levar os exames até a população amplia o acesso ao diagnóstico de doenças importantes. Além disso, incentiva a realização de exames como o de mamografia, que previne o câncer de mama. "Essa é uma estratégia do Governo do Amazonas para levar os serviços cada vez mais perto da população, ampliando o acesso e reduzindo o tempo de espera por exames essenciais, na capital e no interior", destacou a secretária.

O funcionamento das Carretas é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Na parte de ultrassonografia, são oferecidos exames de abdômen total, de abdômen superior, de tireoide, do aparelho urinário, de próstata via abdominal, transvaginal e pélvica.

Os exames são destinados a pacientes adultos, que já passaram por atendimento em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e têm encaminhamento emitido pelo Complexo Regulador do Amazonas. A exceção é para o exame de mamografia em mulheres acima de 40 anos, que não exige encaminhamento.

Balanço

Implantadas em 2023, as Carretas da Saúde contabilizam mais de 112 mil atendimentos em todo o estado. Somente em 2025, foram oferecidos mais de 75 mil exames. Além de atender bairros da capital, os serviços também contemplam o interior. As Carretas já passaram por Cacau Pirêra, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Parintins e Silves.

Evandro Seixas/SES-AM



Ipaam abre cadastro para doação de bens apreendidos em fiscalizações ambientais

Instituições e órgãos públicos, além de entidades científicas, hospitalares, penais e beneficentes, podem se inscrever

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) abriu o cadastramento de instituições, entidades e órgãos públicos interessados em receber doações de bens e materiais apreendidos durante ações de fiscalização ambiental no estado. O cadastro está disponível no site oficial do Instituto, no endereço eletrônico www.ipaam.am.gov.br.

O cadastramento tem como finalidade formar um banco de instituições aptas a receber os materiais, garantindo a destinação adequada dos bens, conforme prevê o Decreto Federal nº 6.514/2008, que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais e estabelece regras para a destinação de bens apreendidos em todo o país.

A medida busca assegurar que os itens apreendidos sejam utilizados para fins sociais, científicos, hospitalares, penais ou beneficentes.

> ***"Esse cadastramento é fundamental para que os materiais apreendidos em fiscalizações ambientais tenham uma destinação correta, transparente e alinhada ao interesse público".***
>
> **Gustavo Picanço, diretor-presidente do Ipaam**

Segundo o diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, o procedimento permite dar uma destinação legal e socialmente responsável aos bens apreendidos, fortalecendo ações de interesse coletivo e respeitando os critérios técnicos definidos pela legislação ambiental.

"Esse cadastramento é fundamental para que os materiais apreendidos em fiscalizações ambientais tenham uma destinação correta, transparente e alinhada ao interesse público, beneficiando instituições que desenvolvem trabalhos relevantes para a sociedade", afirmou Gustavo Picanço.

Arquivo/Ipaam





A iniciativa de cadastramento e doação permite a destinação legal e socialmente responsável de bens apreendidos, respeitando os critérios técnicos definidos pela legislação ambiental brasileira

Cadastramento e tipos de bens

Podem se cadastrar instituições, órgãos públicos, entidades científicas, hospitalares, penais e beneficentes, legalmente constituídos e com documentação regular. O formulário disponível no site do Ipaam exige, entre outros documentos, certidão de regularidade fiscal, estatuto social atualizado, ata de nomeação da diretoria e um projeto que justifique a utilização social ou ambiental dos bens.

Os bens doados são provenientes de apreensões realizadas pelo Ipaam em operações de fiscalização ambiental e incluem, principalmente, pescado, madeira, lenha, argila e motosserra. A seleção das instituições considera critérios como capacidade de armazenamento e transporte, finalidade social e necessidades avaliadas pelo Instituto.

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 6.514/2008, é proibida a transferência dos bens doados a terceiros. A retirada dos materiais deve ser feita na sede do Ipaam, em Manaus, não sendo responsabilidade do Instituto o transporte ou a entrega dos itens.

Laís Pompeu/FCecon



O Cepcolu faz parte da estrutura da Fundação Centro de Controle de Oncologia (FCecon), sendo a maior ação já realizada no estado para enfrentar o câncer do colo do útero

Cepcolu realiza mais de 5 mil atendimentos em dez meses para prevenção ao câncer de colo de útero

Unidade fez, no período, 747 conizações, ultrapassando em 49,4% o quantitativo que era realizado anualmente na Fcecon

Inaugurado pelo Governo do Amazonas, em março de 2025, o Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero do Amazonas (Cepcolu) disponibilizou 5.830 atendimentos em dez meses de funcionamento. O centro é referência na prevenção ao câncer de colo uterino, doença maligna mais comum na mulher amazonense.

Dados do Cepcolu apontam que dos 5.830 atendimentos realizados em dez meses, 835 foram consultas de primeira vez, 747 conizações, 1.036 consultas de retorno e 3.212 consultas de seguimento.

O Cepcolu faz parte da estrutura da Fundação Centro de Controle de Oncologia (FCecon) e foi inaugurado em 10 de março de 2025, como a maior ação já realizada no estado para enfrentar o câncer do colo do útero. No centro, é realizada a conização, pequena cirurgia para retirar as lesões pré-malignas do colo do útero, evitando a evolução para a doença maligna.

Segundo a chefe de departamento do Cepcolu, a médica Mônica Bandeira, em dez meses, o Cepcolu realizou 747 conizações, ultrapassando em 49,4% o quantitativo que era realizado anualmente no prédio principal da FCecon (500 conizações), onde esses procedimentos eram realizados antes da criação do centro.



"O centro surgiu pela necessidade do fortalecimento da prevenção terciária, considerando que esse tipo de câncer é o que mais acomete e mata as mulheres no nosso estado. Este número representa o impacto que o Cepcolu tem para o Amazonas, salvando vidas de muitas mulheres, garantindo que elas tenham acesso ao tratamento das lesões pré-malignas e evitando que desenvolvam câncer", afirmou a médica.

Fluxo de atendimento

O Cepcolu é um hospital-dia, localizado na rua Campos Sales, esquina com a avenida Dom Pedro, no bairro Planalto, anexo à Fundação Cecon, de segunda a sexta, das 7h às 18h30.

Em seu atendimento de rotina na rede básica, a mulher realiza o exame preventivo. Em caso de alteração, ela é encaminhada para as policlínicas, para o exame de colposcopia com biópsia. Confirmando que há lesões pré-malignas no colo do útero, as mulheres são encaminhadas via Sistema de Regulação (Sisreg) para o Cepcolu/FCecon.

A paciente deve ir até o setor de Triagem, no Ambulatório da FCecon, de segunda a sexta, das 7h às 12h e das 13h às 17h, com RG, CPF, comprovante de residência, cartão SUS e o resultado da biópsia. Com esta documentação, é aberto o prontuário na unidade de saúde e a mulher é atendida no Cepcolu.

Acompanhamento

Após as conizações, todas as pacientes fazem acompanhamento a cada seis meses, por um período total de dois anos, com preventivo e colposcopia, seguindo os protocolos das sociedades médicas especializadas e as diretrizes do Ministério da Saúde.

segunda-feira
19
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.626 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 4
Controladoria-Geral do Estado - CGE 4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 11
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 11
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 12
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 13
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 14
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 14
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 14
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 15
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 16
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 16
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 17
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 17
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 17
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 19
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 19
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 19

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Atalaia do Norte 1
Autazes 1
Maués 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Codajás 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 53.365, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE pensão mensal à **LUNNA BEATRIZ FONTES CAVALCANTE** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0675504-11.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00004/2026, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00008/2026-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000156/2026-59,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à menor **LUNNA BEATRIZ FONTES CAVALCANTE**, representada pela Sra. **MARIA VITÓRIA VIEIRA CAVALCANTE**, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser paga até 26/04/2042, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257688

DECRETO N.º 53.366, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA na Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0172095-84.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **TATIANE COELHO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00200/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002848/2025-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **TATIANE COELHO**, Matrícula n.º 190.615-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Nutrição e Dietética	A	1	Técnico de Nutrição e Dietética	A	2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023
		3			4	Abril/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257690

DECRETO N.º 53.367, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TESA BRASIL LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 288/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 488/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 045/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000073/2026-01,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TESA BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rua Anhanduí, n.º 520, Galpão - 07, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.480.645/0002-00 e no CCA sob o n.º 06.300.616-2, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Película Auto-Adesiva de Plástico**, NCM/SH: 3919.10.10, 3919.10.20, 3919.10.90, 3919.90.10, 3919.90.20 e 3919.90.90;

II - **Película Adesiva de Papel**, NCM/SH: 4811.41.10, 4811.41.90.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257691

DECRETO N.º 53.368, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 270/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 489/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000093/2026-74,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Acará, n.º 203, Bloco 2/B, Pavimento Superior, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.398.303/0001-89 e no CCA sob o n.º 06.200.758-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Unidade Digital de Processamento de Pequeno Porte Montada em um Mesmo Corpo ou Gabinete - UCP, NCM/SH: 8471.49.00 e 8471.50.10;

II - Terminal de Captura de Dados (Transações Comerciais), NCM/SH: 8470.50.10;

III - Monitor de Vídeo com Tela de Cristal Líquido (Uso mm Informática), NCM/SH: 8528.59.00 e 8528.52.00.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O produto elencado no inciso III do *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso III do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9° do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.° do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **4.º** O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 3.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257692

DECRETO N.º 53.369, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SECULUS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 299/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 485/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 042/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000070/2026-60,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SECULUS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, n.º 635, Vila da Prata, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.516.088/0001-10 e no CCA sob o n.º 06.200.955-9, para fabricação do produto **RELÓGIO DE USO PESSOAL (EXCETO RELÓGIO DE PULSO E DE BOLSO)**, NCM/SH: 9102.11.10, 9102.29.00, 9102.12.90, 9102.99.00, 9102.19.00, 9102.12.20, 9102.21.00, 9102.11.90, 9102.12.10 e 9102.91.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257696

DECRETO N.º 53.370, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S. A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 283/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 487/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 044/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000072/2026-59,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 9475, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.950.231/0004-89, e no CCA sob o n.º 06.301.094-1, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.20.19, 3824.99.36, 3901.10.30, 3902.30.00, 3901.90.10, 3901.20.11, 3902.10.10, 3901.40.00, 3901.30.90, 3901.10.20, 3902.10.20 e 3901.20.21, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257694

DECRETO N.º 53.371, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TG FOODS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 202/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 381/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 068/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000136/2026-11,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TG FOODS LTDA**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 2871, Galpão: C, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.774.976/0001-88 e no CCA sob o n.º 06.201.629-6, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 10 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, a seguir citados:

I - **Embutidos Cárneos Interfolhados com Atmosfera Modificada**, NCM/SH: 1602.49.00, 1601.00.00, 1602.90.00, 1602.41.00, 1602.39.00 e 1602.31.00;

II - Queijo Interfolhado com Atmosfera Modificada, NCM/SH: 0406.90.30, 0406.30.00, 0406.90.10, 0406.10.90, 0406.90.90, 0406.40.00, 0406.90.20 e 0406.10.10.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao crédito estímulo do ICMS de 30% (trinta por cento), na forma do inciso II do artigo 10 e das alíneas "*a*" e "*b*" do inciso I do artigo 56-C da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257695

DECRETO N.º 53.372, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 250/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 328/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 050/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000077/2026-81,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 0, Lote 01 Quadra 11, Parque El Shaddai, Rio Preto da Eva-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.918.378/0090-07 e no CCA sob o n.º 06.201.782-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Cama, NCM/SH: 9403.50.00;

II - Colchão de Espuma e de Mola Combinados, NCM/SH: 9404.29.00;

III - Travesseiro, NCM/SH: 9404.90.00**.**

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257697

DECRETO N.º 53.373, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **E. M. COLLI LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 254/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 325/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 060/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000095/2026-63,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **E. M. COLLI LTDA.**, estabelecida na Avenida André Araújo, n.º 97, Sala 503 Letra D, Adrianópolis, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.719.139/0007-97 e no CCA sob o n.º 06.201.774-8, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Bicicleta Com Câmbio, NCM/SH: 8712.00.10;

II - Bicicleta Elétrica (Ciclo-Elétrico), NCM/SH: 8711.90.00, 8711.60.00.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257698

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 016/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OTONIEL MALTA NETO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MANUEL PINHEIRO FEITOZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZA DE ALMEIDA AFONSO
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257699

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE PLANTÃO CÍVEL**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0286008-44.2025.8.04.1000, que deferiu a liminar pleiteada para suspender os efeitos do ato administrativo (Termo de Classificação de Resultado) que declarou a Impetrante **LÍBIA DA SILVA GAMA** inapta na Inspeção de Saúde realizada em 11/12/2025, com sua imediata inserção no certame, e determinou que a considere provisoriamente apta na fase de Exame de Saúde, especificamente quanto ao diagnóstico oncológico superado, permitindo que prossiga no certame e participe das demais etapas e, igualdade de condições com os demais candidatos, salvo se houver inaptidão por outro motivo de saúde distinto do tratado nestes autos;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06430/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n° 01.01.022104.000049/2026-37, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **LIBIA DA SILVA GAMA**, na qualidade de ALUNO 3.° Sargento Auxiliar de Saúde do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata mencionada no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257700

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 015/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GILMAR BARROS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHELLE PEREIRA ARCANJO**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257701

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 405-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 219/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, combinado com o artigo 20, II, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013656/2025-90, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Juiz Auxiliar da Presidência, simbologia PJ-DAS-III, com ônus para o órgão de origem, o servidor **CLÉCIO BATISTA BARROS**, ocupante do cargo de Analista da Fazenda Estadual, 5.ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 276.284-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257702

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, contida no Ofício n.º 111-SECEX;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 273/2025-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO o disposto no 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012478/2025-80, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de agosto de 2025, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Desembargador, PJ-AG, com ônus para o órgão de origem, da servidora **SUZY MARY AZEDO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 202.442-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257703

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1205/2025-GDP/CETAM, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 6582/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.002807/2025-59, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 outubro de 2025, junto ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA IJANE GONZAGA**, ocupante do cargo de Pedagogo PF20.ESP-III, Matrícula n.º 239.440-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257704

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício N.º 26/2025-GG, do Governo do Estado do Pará, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 6580/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002136/2025-51, resolve;

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 08 de abril de 2025, junto ao Governo do Estado Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Diretor de Formação, com ônus para o órgão de origem, do servidor **RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20-MSC-II, Matrícula n.º 181.523-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Governo do Estado do Pará, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257705

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação da Universidade do Estado do Amazonas, contida no Ofício n.º 1937/2025-GR/EUA;

CONSIDERANDO análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 728/2025/SEC/DECOF/ASJUR, da Assessoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.029527/2025-72, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 31 de outubro de 2025, junto à Universidade do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **TICIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 203.217-1C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257706

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012769-44.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante MARTINHO DOS SANTOS NEVES NETO, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25/08/2024, com efeitos patrimoniais contados da data da impetração do writ;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00023/2026-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007571/2025-72, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **MARTINHO DOS SANTOS NEVES NETO (14682)**, Matrícula n.º 155.102-7 A, ao posto de 1.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257707

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0622938-41.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial para determinar a promoção do Impetrante **DANIEL CORDEIRO DA SILVA**, ao posto superior a que faz jus, nos termos do Boletim Reservado n.º 42/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07447/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do§ 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013865/2025-33, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Saúde - CFOS, a contar de 11 de abril de 2024, nos termos do artigo 16, § 2.º, inciso I, alínea *d*, da Lei n.º 14.751, de 12 de dezembro de 2023, o Aluno Oficial PM **DANIEL CORDEIRO DA SILVA (25424)**, Matrícula n.º 269.179-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257709

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 069/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 085/2023-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **DJIMY AMORIM MORAIS**, por ter incorrido nas infrações previstas no artigo 158, III, combinado com o artigo 164, I, VII, X, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00187/2025-PPIF/PGE, asseverando que todos os requisitos formais relativos ao Processo Administrativo Disciplinar foram rigorosamente cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01. 028101.005179/2023-20, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, I, VII e X, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **DJIMY AMORIM MORAIS**, Matrícula n.º 253.697-8A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257710

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 2812/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 237/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011414/2025-61, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de dezembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da militar **CB QPPM KAMILLY DE SOUZA CINTRÃO**, ID 23461, Matrícula n.º 228.380-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257711

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 49, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.030012/2024-61, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ELIZA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 223.895-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257714

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 61, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.023176/2025-70, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LUÍSA DOS SANTOS TORRES**, Matrícula n.º 247.074-8B, do cargo de Analista Jurídico, do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257716

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 49, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.018502/2025-70, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **FRANCISCA MAGDA DE SOUSA PINTO SILVA XAVIER**, Matrícula n.º 240.017-0A, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257717

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 77, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003393/2024-06, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **EGBERTO DE CASTRO PINHEIRO**, Matrícula n.º 238.346-2A, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257718

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 43, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.030449/2025-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 238.974-6B, do cargo de Pedagogo, PD20.ESP-III, do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257720

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 47, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.018808/2025-32, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **FRANCIARA SANTOS SILVA**, Matrícula n.º 258.158-2 A, do cargo de Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257721

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.023045/2025-93, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **VALDIR SOUZA E SILVA JÚNIOR**, Matrícula n.º 257.941-3B, do cargo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257722

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2201/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de novembro de 2025, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do militar **ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS PEREIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.11664EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000016/2026-05), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula n.º 054.533-8A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$1.091,05 (um mil e noventa e um reais e cinco centavos), referentes a 15% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 3 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$15.099,29 (quinze mil, noventa e nove reais e vinte e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257724

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1658/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 4 de novembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **DAVI PEREA MERLO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.10962EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002436/2025-45), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.**° **Tenente QOAPM DAVI PEREA MERLO**, Matrícula n.º 148.686-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três

reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257725

PROCESSO N.°	:	01.01.022104.000782/2024-90
INTERESSADA	:	DENIGLESIA DE LIMA NASCIMENTO
ASSUNTO	:	Recurso Hierárquico

DESPACHO

CONSIDERANDO o Recurso Hierárquico apresentado pela servidora **DENIGLESIA DE LIMA NASCIMENTO**, em face da decisão do Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, que manteve a punição disciplinar de demissão, aplicada em razão da transgressão disciplinar prevista no artigo, IX da Lei n.° 3.278/2008, que dispõe sobre a acumulação de cargos, empregos e funções públicas;

CONSIDERANDO, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Parecer n.° 00030/2025-PPM/PGE, resolvo

INDEFERIR o pleito da Interessada, pois, apesar da possibilidade genérica de acúmulo de dois cargos na área da saúde, a acumulação pretendida não é possível, por se tratar, no caso concreto, de dois vínculos com horários incompatíveis.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 257727

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026. Participar da Assembléia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, da Reunião da Comissão Intergestora Tripartite - CIL, e realizar visita técnica nas estruturas da Secretaria de Saúde do Rio de janeiro, no período de 27/01 a 01/02/2026.
Referência Processo n.º 01.01.017101.000887/2026-09-SIGED.
2. Nome e cargo: FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Casa Militar do Estado do Amazonas - CM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 22 e 23 de janeiro de 2026. Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, a fim de participar da Inauguração do Retrato e Passagem do Cargo de Comandante de Operações Terrestres, do General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES ao General de Exército KLEBER NUNES DE VASCONCELOS, no dia 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 10h30, no Salão de Honra do Gabinete do Comandante do Exército, Quartel - General do Exército, Bloco "A", 4º andar - CEP. 70.630-901, Brasília - DF.
Referência Processo n.º 01.01.011108/2026-70-SIGED.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 257728



segunda-feira
19
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.626 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor II - (Manaus-AM/Maraã-AM/Manaus-AM - 13 a 20 de janeiro de 2026) -Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Maraã/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000275/2026-21-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MAYARA CRISTINA DA SILVA LIMA, Assessor III - (Manaus-AM/Uarini-AM/Manaus-AM - 13 a 20 de janeiro de 2026) -Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Uarini/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000271/2026-43-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/ Caapiranga-AM/ Manacapuru-AM/Manaus-AM - 14 a 17 de janeiro de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Caapiranga/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000290/2026-70-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VICTOR BRENO ALMADA GOMES, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Uarini-AM/Manaus-AM - 13 a 20 de janeiro de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Uarini/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000287/2026-56-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Maraã-AM/Manaus-AM - 13 a 20 de janeiro de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Maraã/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000283/2026-78-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Caapiranga-AM/ Manaus-AM - 14 a 16 de janeiro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Caapiranga/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000197/2026-65-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAFAELA FURTADO BRITO LIMA, Assessor I - (Manaus-AM/Uarini-AM/Manaus-AM - 13 a 20 de janeiro de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Uarini/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000286/2026-01-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Caapiranga-AM/Manaus-AM - 14 a 16 de janeiro de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Caapiranga/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000198/2026-00-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA, Assessor I - (Manaus-AM/Coari-AM/ Manaus-AM - 10 a 12 de dezembro de 2025) - Cobertura jornalística sobre entregas de implementos agrícolas, inaugurações e entregas de auxílio estadual com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no município de Coari/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000057/2026-97-SIGED.

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LIA PAULA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Consultor Técnico II - (Manaus-AM/Fortaleza-CE/ Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/São Paulo-SP/Manaus-AM - 16 a 22 de dezembro de 2025) - Viagem para alinhamento institucional e avaliação a órgãos e instituições parceiras do governo do estado do Amazonas, que contribuíram para as ações de 2025.

Referência Processo nº 01.01.011101.013578/2025-23-SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 257304

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SUMAIA KALID OSSAMI, Assessor I - (Manaus-AM/Maraã-AM/Manaus-AM - 13 a 20 de janeiro de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Maraã/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000284/2026-12-SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 257305

PORTARIA Nº 001/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Abiancy Rocha Rego de Oliveira	Assistente Técnico 1ª Classe	2024	De 02.02 a 16.02.2026
02	Adriana Peres de Jesus Santos	Assessor II	2022	De 05.01 a 19.01.2026
03	Adriel Souza de Sá	Assessor I	2025	De 06.01 a 04.02.2026
04	Aete Socorro Martins de Matos	Agente Administrativo 3ª Classe	2018	De 05.01 a 19.01.2026
05	Alexandre Ferreira Lima	Assessor IV	2025	De 05.01 a 03.02.2026
06	Anny Caroliny Rafael Pinto	Assessor IV	2025	De 19.01 a 28.01.2026
07	Auzemir Fernandes de Araújo	Assessor III	2025	De 05.01 a 03.02.2026
08	Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz	Assistente Técnico 1ª Classe	2014	De 12.01 a 26.01.2026

09	Breno de Souza Brandão	Cinegrafista	2024	De 05.01 a 03.02.2026
10	Cristiano Ximenes Leitão	Assessor III	2025	De 05.01 a 03.02.2026
11	Dahn Israel Ribeiro Hortencio	Assessor II	2024	De 06.01 a 15.01.2026
12	Daniel Costa de Melo	Assessor I	2024	De 08.09 a 27.09.2025
13	Daniel Moreira da Costa	Consultor Técnico III	2025	De 05.01 a 03.02.2026
14	Daniela Barroncas Holanda Dias	Assessor Técnico	2023	De 05.01 a 14.01.2026
15	Danielle Fernandes Amorim	Assessor Técnico	2022	De 29.12.2025 a 12.01.2026
16	Dayane Bentes dos Reis Branco	Assessor II	2025	De 05.01 a 03.02.2026
17	Ednelza Costa de Lima	Assessor IV	2025	De 05.01 a 03.02.2026
18	Elizabeth Soares Raposo	Assistente Técnico 1ª Classe	2024	De 01.12 a 15.12.2025
19	Emerson José Rodrigues de Lima	Assessor Técnico	2024	De 01.01 a 30.01.2026
20	Erlen Cruz do Amaral	Assessor I	2022	De 10.11 a 19.11.2025
21	Ewerton Ribeiro Teixeira	Assessor III	2025	De 05.01 a 03.02.2026
22	Fabiano Domingos Fiori	Técnico de Nível Superior	2025	De 15.01 a 13.02.2026
23	Francisco Alexandre Corrêa de Melo	Assessor Técnico	2025	De 05.01 a 03.02.2026
24	Francisco Soares de Moura	Motorista 1ª Classe	2013, 2014 e 2015	De 19.01 a 18.04.2026
25	Gerson Rodrigues Ibernom	Assessor II	2024	De 02.01 a 31.01.2026
26	Gildeni de Castro Uchoa	Assessor II	2024	De 29.01 a 27.02.2026
27	Isabel Linhares Reis	Consultor Técnico III	2024	De 05.01 a 24.01.2026
28	Iris Tanara Liteiff de São Paulo Aguiar	Chefe de Gabinete	2024	De 05.01 a 03.02.2026
29	Juracema Lima de Medeiros	Representante	2025	De 05.01 a 19.01.2026
30	Karilena Mesquita Viana	Assessor Técnico	2025	De 05.01 a 19.01.2026
31	Katya Gabrielly de Souza Vieira	Assessor III	2025	De 05.01 a 03.02.2026
32	Kellen Cristina Aguiar de Oliveira	Assessor III	2024	De 05.01 a 24.01.2026
33	Larissa Nagyla Abreu da Silva	Assessor Técnico	2024	De 22.12.2025 a 20.01.2026
34	Libna Tobar do Nascimento	Assessor II	2025	De 05.01 a 03.02.2026
35	Luiz Heron da Silva Braz	Assessor II	2025	De 05.01 a 03.02.2026
36	Maria de Jesus Guimarães Silva Paes	Assessor Técnico	2024	De 29.12.2025 a 12.01.2026
37	Mayah Maia dos Santos	Assessor I	2025	De 05.01 a 03.02.2026
38	Melicia Chagas Maciel	Asssessor II	2025	De 05.01 a 03.02.2026
39	Miriam Rodrigues Mota	Assessor I	2025	De 05.01 a 03.02.2026
40	Nara Idelfonso Souto	Consultor Técnico II	2022	De 05.01 a 03.02.2026
41	Natal Soares Leandro da Silva	Assessor I	2025	De 05.01 a 03.02.2026
42	Nayara Rodrigues de Oliveira	Assessor Técnico	2022	De 05.01 a 14.01.2026
43	Nazaré do Socorro Pinto de Almeida	Assistente Técnico	2025	De 05.01 a 03.02.2026
44	Nilcelene de Lima Tavares	Assessor III	2024	De 01.09 a 30.09.2025
45	Paulo Seixas da Silva	Assessor II	2025	De 05.01 a 03.02.2026
46	Raimundo Edson Santos Lopes	Assessor II	2024	De 03.11 a 22.11.2025
47	Rafaella Teles Maddy	Assessor I	2025	De 02.01 a 31.01.2026
48	Rayan Carvalho da Silva	Assessor II	2024	De 22.12.2025 a 10.01.2026
49	Riseuda Nascimento de Moura	Assessor I	2025	De 05.01 a 03.02.2026
50	Rosineia Nascimento de Moura	Assessor II	2025	De 05.01 a 03.02.2026
51	Rosineide D Assumpção Bezerra	Assessor I	2025	De 05.01 a 03.02.2026
52	Sabrina Pessoa Lobo	Assessor II	2024	De 08.09 a 07.10.2025
53	Teresinha de Jesus Alves Abrantes	Assistente Técnico Governamental	2025	De 05.01 a 03.02.2026
54	Vera dos Santos Guimarães	Assistente Técnico Governamental	2024	De 05.01 a 19.01.2026
55	Wellington de Oliveira Gonçalves	Assessor II	2025	De 05.01 a 03.02.2026
56	Yone Paes Lessa	Assistente Técnico 1ª Classe	2024	De 18.12.2025 a 01.01.2026

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretaria Executiva	2025	30
02	Ana Rita Garcia da Silva	Consultor Técnico III	2025	30
03	Breno de Souza Brandão	Assessor II	2025	30
04	Christian Pereira da Silva	Assessor I	2024	20
05	Dahn Israel Ribeiro Hortencio	Assessor II	2025	30
06	Danilo Gonçalves de Souza Junior	Diretor de Orçamento e Finanças	2025	30
07	Devalci Amorim Ferreira	Consultor Técnico II	2025	30
08	Fabíola Pinheiro Vieira Barreto	Assessor III	2025	30
09	Fabíola Xavier Desterro e Silva	Chefe Adjunto	2025	30
10	Fernanda Bentes da Silva	Assessor II	2025	30
11	Francisleny Lima de Almeida	Assessor III	2025	30
12	Gabriela Steffany Torres de Assis	Assessor I	2025	30
13	Isabel Linhares Reis	Consultor Técnico III	2025	30
14	Iris Tanara Litaiff de São Paulo Aguiar	Chefe de Gabinete	2025	30
15	Iva da Costa Ferreira	Assistente Técnico 1ª Classe	2025	30
16	Jane Kelly Vasques de Oliveira	Consultor Técnico - Legislativo II	2025	30
17	Juliana Araújo Rios	Consultor Técnico - Legislativo III	2025	30

18	Lívia Maria Rodrigues de Oliveira Amorim	Assessor Técnico	2025	30
19	Luana Cecília Melo Leite	Assessor II	2025	30
20	Marcos Antônio Paixão Feitoza	Assessor I	2025	30
21	Marcus Antônio da Rocha	Assessor I	2025	30
22	Maria Goreth dos Santos Vieira	Secretária Executiva	2025	30
23	Maria Helena Stone Arnoud da Rosa	Assessor II	2025	30
24	Monica Gomes da Silva Dias	Consultor Técnico III	2025	30
25	Regina Coeli Brito dos Santos	Assistente Técnico 1ª Classe	2024	30
26	Sálua Pavão da Silva	Secretário Executivo Adjunto	2025	30
27	Walterny de Souza Ferreira	Assessor I	2024	30

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Aete do Socorro Martins de Matos	Agente Administrativo 3ª Classe	2025	30
02	Ana Cristina Rodrigues de Souza	Assistente Técnico Governamental	2025	30
03	Ana Maria da Silva Abinader	Assessor I	2025	30
04	Daiane Silva Vasconcelos	Assessor I	2025	30
05	Douglas Martins Benaion	Assistente Técnico 1ª Classe	2025	30
06	Luciana Pitaluga Moreno	Assessor I	2025	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 09 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 257283

PORTARIA Nº 003/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Alessandra Guedes Moura Cavalcante	Consultor Técnico--Legislativo I	2024	De 12.01 a 31.01.2026
02	Ana Maria da Silva Abinader	Assessor I	2021	De 24.11 a 08.12.2025
03	Ana Maria Pina Paiva	Assessor III	2022	De 22.12.2025 05.01.2026
04	Barbara Chaves Villela	Assessor I	2024	De 05.01 a 14.01.2026
05	Bernadeth Ferreira Godinho	Assistente Técnico 1ª Classe	2015	De 15.12.2025 a 13.01.2026
06	Cleber Bernardes Ferreira Filho	Consultor Técnico I	2024	De 02.01 a 22.01.2026
07	Edissandra Oliveira Guimarães	Consultor Técnico III	2024	De 26.11 a 05.12.2025
08	Eliza Catarina de Melo Bernardo	Assistente Técnico Governamental	2003	De 13.10 a 27.10.2025
09	Francisca Helena de Souza da Silva	Assessor Técnico	2022	De 10.11 a 24.11.2025
10	Francisco de Paula Grana Vilaça Júnior	Assessor I	2024	De 12.01 a 31.01.2026
11	Jennifer Lima de Araújo Pereira	Assessor I	2023	De 16 01 a 30.01.2026
12	Jhonantan Sampaio Costa	Consultor Técnico II	2023	De 19.08 a 28.08.2025
13	Luciana Pitaluga Moreno	Assessor I	2019	De 21.10 a 30.10.2025
14	Mariéthel Bastos Rodrigues	Assessor I	2023	De 21.01 a 30.01.2026
15	Maria Socorro de Souza	Assistente Técnico Governamental	2020	De 03.11 a 12.11.2025
16	Paulo Manoel Rios Guimarães da Silva	Consultor Técnico II	2024	De 03.11 a 17.11.2025
17	Sálua Pavão da Silva	Secretário Executivo Adjunto	2020	De 26.11 a 05.12.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 16 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 257289

PORTARIA Nº 004/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e
CONSIDERANDO o que constam nos Processos Nºs 01.01 .011101.014204 /2025-25 de 23 de dezembro de 2025, 01.01.011101.000249/2026-01 de 12 de janeiro de 2026 e 01.01.011101.007224/2025-40 de 07 de julho de 2025.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo identificados.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Ademilde da Silva Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	01.07.1989 a 30.06.1994	De 05.01 a 04.04.2026
02	Jânio Torres Barros	Assistente Técnico Governamental	01.12.2019 a 30.11.2024	De 02.02 a 02.05.2026
03	Ubirajara Ramos Moraes Júnior	Técnico de Nível Superior	07.08.2018 a 06.08.2023	De 03.11.2025 a 31.01.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 16 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 257292

PORTARIA Nº 005/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005; e
CONSIDERANDO o Laudo Médico de 18 de dezembro de 2026;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica ao servidor abaixo identificado.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Dalton das Neves Picanço	Técnico Governamental	180	De 19.11.2025 a 17.05.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 16 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 257297

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 001-DAF/CM-2026

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:
1. Manaus/Manacapuru/Manaus dos servidores: Mário Artur Lopes de Oliveira - MAJ QOPM e Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, período: 09 a 11/12/2025; Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM e CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, período: 11/12/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante visita ao município.
2. Manaus/Coari/Manaus dos servidores: Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Marcela Maria Silva dos Santos - 3º SGT QPPM, Willian de Souza - CB QPPM e Giovanna Stephanie de Souza Savino - SD QPPM, período: 10 a 12/12/2025; Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 12/12/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante anúncio de ações no setor social, Auxílio Estadual e Prato Cheio.
3. Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 26 a 29/12/2025; João Maria Oliveira Cordeiro - 1º SGT QPPM, período: 27 a 29/12/2025; Marcos Antônio Venâncio da Silva - 1º SGT QPPM, Daniel Rolim de Andrade - 1º SGT QPPM, Jonismar Façanha Barbosa - 3º SGT QPPM, Rafael Lima do Rego - CB QPPM, Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM e Marcelo Santos da Silva - 1º SGT QPPM, período: 28 a 29/12/2025; Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 29/12/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante entrega de cartões do Auxílio Estadual e incentivos para a produção rural.
4. Manaus/Parintins/Manaus dos servidores: Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM e Giovanna Stephanie de Souza Savino - SD QPPM, período: 18 a 20/12/2025; Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Emissandro Reis dos Santos - 3º SGT QPPM, Willian de Souza - CB QPPM e Cristiano Ximenes Leitão - Colaborador, período: 18 a 21/12/2025; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 20/12/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante ações para os setores social e primário e entrega de mil novos cartões do Auxílio Estadual.
5. Manaus/Tapauá/Manaus dos servidores: Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM e Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM, período: 14 a 21/12/2025; Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 14 a 17/12/2025; Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 18 a 19/12/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante visita ao município.
6. Manaus/Iranduba/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM e Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, período: 22 a 23/12/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante entrega de 500 cartões do Auxílio Estadual e anúncio de reforço de R$ 1,5 milhão em investimentos no município.

Manaus/AM, 19 de janeiro 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 257358

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 004/2026-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regulamenta o acesso à informação; **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos); **RESOLVE: I DESIGNAR** o servidor **JAMIL RIBEIRO DA SILVA**, Chefe de Departamento, matrícula n. 197.308-8G, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), para monitorar e orientar esta Controladoria-Geral do Estado, quanto aos procedimentos de acesso à informação. **II DESIGNAR** a servidora **NARA MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, Chefe de Departamento, matrícula n. 247.934-6C, para exercer as atribuições de Ouvidoria. **III REVOGAR** a Portaria n. 012/2025-GCG/CGE.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 257277

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº004/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO DOMINGOS LTDA; **OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, nos termos descritos no art. 78, XII e no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 004/2020, celebrado em 19/02/2020, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27/02/2020, pág. 5, - Pode Executivo - Seção II, a contar de 20/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.049950/2025-16**.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257286

PORTARIA Nº 1174/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017101.005333/2025-09**;**01.01.017101.049642/2025-90**; **01.01.017132.000455/2025-41**;**01.01.017101.049481/2025-35**; **01.01.017307.000965/2025-70/SES-AM.**
RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01- EDSON JOAO DE SOUZA GONÇALVES**, Fisioterapeuta Intensivista, 258.481-6 A, **01/02/2025**; **02- FREDERICO LOPES ALVES VIEIRA**, Enfermeiro Emergencista, 258.472-7 C, **26/11/2025**; **03- NAZARE GONÇALVES CARDOSO**, Técnico De Enfermagem, 255.287-6 B, **01/11/2025**; **04- SANDRA JAKELINE LIMA DA SILVA**, Enfermeiro Generalista, 263.484-8 B, **01/12/2025**; **05- SARAH FACANHA CARNEIRO**, Técnico De Enfermagem, 249.789-1 B, **01/12/2025. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257279

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1529, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08/10/2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 035/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	ANA PAULA GOMES TAVARES	7	01/12/2025
2	GABRIEL MUCA DO VALE PEREIRA	10	01/12/2025
3	TEREZA FATIMA PRAIA LIMA	9	01/12/2025
4	KEILLA DA SILVA REIS	7	01/12/2025
5	ADRIANA DA COSTA FERREIRA PAES BARRETO	11	01/12/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257284

PORTARIA GS Nº 1530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08/10/2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO as Exclusões e Decréscimos determinados pelas Portarias GS 1529/2025, GS 441/2025, GS 705/2025 e GS 950/2025, e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 035/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ALTERAR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	ANA AMELIA FARIAS E SILVA	9	10	01/12/2025
2	CLEURIVAN SILVA SILVA	9	10	01/12/2025
3	NILA CRISTINA SANTIAGO	7	10	01/12/2025
4	EDILEIDA CABRAL CAMPOS DA SILVA	12	13	01/12/2025
5	FABIOLA RONEIDA SENA COELHO	11	12	01/12/2025
6	ELIDA LUZIA TAVARES DE OLIVEIRA	12	13	01/12/2025
7	IZIDIO ALVES DE LIMA FILHO	12	13	01/12/2025
8	LIDIANE PEREIRA DA COSTA	11	12	01/12/2025
9	ELANDIA SOCORRO VLAXIO LOPES	12	13	01/12/2025
10	SILVIA DE JESUS OLIVEIRA NUNES	12	13	01/12/2025
11	FABIANO CUNHA DE SOUZA	12	13	01/12/2025
12	MILTON CASTRO DA SILVA	12	13	01/12/2025
13	RENAN CARVALHO BRAGA	9	10	01/12/2025
14	GABRIELE ALMEIDA SANTANA	11	12	01/12/2025
15	MYLLER FIGUEIRA NOGUEIRA	10	11	01/12/2025
16	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	7	13	01/12/2025
17	MARIA DEUSDETE OLIVEIRA DE LIMA	10	11	01/12/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257288

PORTARIA GS Nº 1531, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08/10/2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO as Exclusões e Decréscimos determinados pelas Portarias GS 1529/2025, GS 441/2025, GS 705/2025 e GS 950/2025, e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 035/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	9	01/12/2025
2	TIZZIANA BARBOSA DOS REIS	10	01/12/2025
3	YARA LUIZA FARIAS DOS SANTOS	9	01/12/2025
4	EDILENE DA SILVA SOUZA	11	01/12/2025
5	AUDRES MARTA CARVALHO GOMES	8	01/12/2025
6	JANILCE NEGREIROS FERREIRA	9	01/12/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257291

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2007, da Rede Estadual de Ensino.
E. E. PROFESSOR FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA ALBUQUERQUE
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 20924 DE 12/05/2000 GAGOV DO 12/05/2000
AMPARO LEGAL: Ato de Convalidação - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012
1. Alexsandra Batista Napoles 26/02/1986 - 980.******-15
2. Glenda Florence Hayden Pontes Linhares 24/11/1989 - 000.******-22
3. Katyuce Oliveira Vieira 19/05/1990 - 000.******-51
4. Fabiola dos Santos 19/02/1987 - 991.******-49
5. Francisca de Lima Lira 11/02/1989 - 941.******-15
6. Celia Regina da Silva Oliveira 05/09/1977 - 596.******-53
7. Wille Junior Peres de Morais 23/06/1987 - 860.******-49
8. Andreza Cristina Traud Salgado 08/08/1988 - 002.******-30
9. Elaine Marrone dos Santos Braga 04/10/1987 - 939.******-20
10. Ronaldo Jorge Guterres Diniz 05/12/1979 - 665.******-34

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 257319

PORTARIA GSEAC Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052445 /2025 -75-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 038/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Monteiro de Souza (Tipo III, FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, em Manaus, do (a) servidor (a) **MARINILZA SILVA BEZERRA**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I, matrícula 113023-4D, a contar de 02/01/2026;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARILIM RIBEIRO DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 217676-9A, para exercer a referida função, a contar de 02/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de janeiro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 257326

PORTARIA GSEAC Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.028101.052446/2025-10/SEDUC/SIGED** e o **MEMO. Nº 008/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I**. DISPENSAR** da função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual Tiradentes** (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **MARIZA DA SILVA BARAUNA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 162928-0A, a contar de 02/01/2026;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **VALDERLENE BEZERRA BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 163405-4A, para exercer a referida função, a contar de 02/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 14 de janeiro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 257329

(*) PORTARIA GS Nº 064, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 768/2025-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Regional de Educação (Simbologia - FGC-1), do Município de Manacapuru/AM, o (a) servidor (a) **JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 132781-0A/C, a contar de 16/01/2026;

II. DESIGNAR para exercer a referida função, o (a) servidor (a) **ESTERLANE DE LIMA PALHETA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 258040-3A, a contar de 16/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 16/01/2026.

Protocolo 257330

PORTARIA GS Nº 069, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA o Regimento Interno do Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar - NISE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.002019/2026-71/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 274/2025-NISE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno que disciplina a organização, o funcionamento, as competências, as atribuições e os procedimentos operacionais do Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE, observando os princípios da legalidade, prioridade absoluta, eficiência, sigilo institucional, segurança educacional, continuidade administrativa e proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE tem sede no Centro de Formação Profissional Pe. José Anchieta-CEPAN, nas instalações da SEDUC/AM, podendo atuar em todo o território estadual, de forma presencial, remota ou híbrida, conforme demanda.

TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º A atuação do Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE fundamenta-se juridicamente:

I - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990);
II - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996);
III - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018);
IV - Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016);
V - Normativas nacionais de prevenção e enfrentamento à violência escolar - Ministério da Educação-MEC e Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
VI - Políticas Permanentes de Segurança Escolar:
• Escola que Protege - Ministério da Educação - MEC;
• Semana Nacional da Convivência Escolar;
• Programa Escola que Protege (ProEP)/Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);
• Práticas Restaurativas;
VII - Portarias e Instruções Normativas da SEDUC/AM.

Parágrafo único. Esta fundamentação dá ao NISE respaldo jurídico pleno para atuar na proteção integral e na prevenção de riscos no ambiente escolar.

TÍTULO III - DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º O Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE tem por finalidade prevenir, monitorar, intervir e apoiar a resolução de incidentes que atentem contra a segurança escolar, zelando pelo bem-estar de estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE:

I - Desenvolver protocolos permanentes de prevenção e enfrentamento à violência escolar;
II - Realizar análise preliminar e diligências técnicas sigilosas;
III - Produzir relatórios, notas técnicas, pareceres e avaliações de risco;
IV - Atuar com inteligência institucional, realizando análises, levantamentos e monitoramento preventivo de dados e informações públicas, conforme legislação vigente;
V - Monitorar conteúdos públicos, em redes sociais, que indiquem ameaça, risco ou violação de direitos de estudantes;
VI - Auxiliar tecnicamente escolas, diretores e Coordenadorias Distritais/Regionais de Educação;
VII - Participar da execução de programas permanentes como:
. Escola que protege (ProEP);
. Semana Nacional da Convivência Escolar;
. Práticas Restaurativas;
VIII - Acompanhar, em parceria com CEPAN/GSEAP, capacitações e formações continuadas;
IX - Articular com órgãos de proteção e segurança pública, de forma permanente;
X - Acompanhar casos envolvendo estudantes em situação de vulnerabilidade, exposição midiática, ameaça, violência ou risco;
XI - Acompanhar estudantes autores ou vítimas de ato infracional, inclusive aqueles em unidades socioeducativas ou internação provisória, garantindo continuidade escolar;
XII - Solicitar informações institucionais às Delegacias Especializadas, Conselhos Tutelares e demais órgãos competentes, respeitando o sigilo e a legislação vigente.

Art. 6º Atribuições do NISE:

I - Prioritariamente, desenvolver atividades de caráter preventivo no âmbito escolar, com o objetivo de promover a cultura de paz e a segurança escolar, abrangendo alunos, servidores efetivos, servidores comissionados e a comunidade escolar;
II - Desenvolver, quando necessário, diligências em caráter sigiloso, visando à preservação da segurança escolar, especialmente quando houver denúncias de violência no ambiente educacional;
III - Realizar monitoramento, análise e validação de informações relacionadas à possíveis ameaças, vulnerabilidades, conflitos ou comportamentos de risco no ambiente escolar;
IV - Emitir relatórios técnicos e pareceres sobre situações que envolvam riscos à integridade física ou emocional da comunidade escolar, propondo medidas de prevenção, intervenção e acompanhamento;
V - Apoiar as unidades escolares e Coordenadorias Distritais/Regionais de Educação na gestão de crises, mediação de conflitos e adoção de protocolos de segurança, quando necessário;
VI - Articular com órgãos da rede de proteção, forças de segurança, unidades escolares e demais setores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, com vistas a promover ações integradas de prevenção e resposta a incidentes de segurança escolar;
VII - Acompanhar casos de reincidência de comportamentos de risco ou ameaças, incluindo estudantes transferidos, garantindo a continuidade do acompanhamento em sua nova unidade escolar;
VIII - Produzir orientações técnicas, notas de alerta e recomendações às unidades escolares, sempre que identificadas situações que possam comprometer a segurança institucional;
IX - Manter o registro de informações, ocorrências e ações adotadas, garantindo o sigilo e a integridade dos dados;

TÍTULO IV - DA AUTONOMIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

Art. 7º O Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE possui autonomia técnica, administrativa e operacional para:

I - Emitir pareceres, notas e recomendações;
II - Sugerir encaminhamentos aos órgãos externos;
III - Definir metodologias internas de análise de risco;
IV - Acionar, quando necessário, órgãos de segurança pública e proteção social.

Parágrafo único. A autonomia técnica garante que as decisões do NISE sejam reconhecidas como atos administrativos oficiais.

TÍTULO V - DA ESTRUTURA INTERNA

Art. 8º O **NISE** é composto por:

I - Coordenador(a) Geral;

TÍTULO VI - DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - Do Coordenador(a)

I - Gerir o NISE e responder administrativamente por suas ações;
II - Distribuir demandas, supervisionar equipes e validar relatórios;

III - Promover articulação com outras instituições;
IV - Autorizar diligências, visitas técnicas e monitoramentos;
V - Propor sobre medidas emergenciais;
VI - Propor ajustes normativos e políticas de aprimoramento.
Art. 10º - Do Apoio Administrativo
I - Organizar documentos, agendas, memorandos e registros oficiais;
II - Auxiliar na comunicação institucional;
III - Gerir arquivos físicos e digitais.
Art. 11º - Do Suporte Tecnológico
I - Operar plataformas de monitoramento e análise;
II - Administrar sistemas internos;
III - Produzir relatórios tecnológicos e mapas de risco.

TÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 12º - Da Prioridade e Classificação
As ocorrências serão classificadas em prioridades e níveis:
- Nível 1 - Baixa complexidade
. Pouco importante e pouco urgente
Situações simples, **facilmente controláveis**, **sem risco direto e imediato**.
Ex.: indisciplina leve, pequenos conflitos sem ameaça.
- Nível 2 - Média complexidade
. Muito importante, mas pouco urgente
Situações que exijam intervenção rápida, mas sem risco grave.
Ex.: brigas leves, discussões que podem escalonar.
- Nível 3 - Alta complexidade
. Muito urgente, mas pouco importante
Situações sérias, com potencial de dano físico ou emocional significativo.
Ex.: agressões relevantes, violência psicológica intensa, conflitos familiares graves.
- Nível 4 - Risco iminente
. Muito urgente e muito importante (intervenção direta, resposta imediata)
Situações críticas com ameaça direta à vida ou integridade.
Ex.: arma, violência sexual em curso, tentativa de suicídio, ameaça de ataque.
Art. 13º - Do Atendimento
Cada demanda seguirá obrigatoriamente:
I - Registro;
II - Triagem;
III - Ação imediata ou diligência;
IV - Relatório;
V - Encaminhamento;
VI - Arquivamento fundamentado.
Art. 14º - Monitoramento Preventivo Digital
I - O NISE, se necessário, fará monitoramento de conteúdos públicos de redes sociais que indiquem risco, ameaça, planejamento de ataque, exposição de estudantes ou conflitos escolares;
II - O monitoramento será exclusivamente preventivo e providências em casos comprovados, vedada qualquer forma de vigilância indevida;
III - Confirmado indício de perigo, será imediatamente aberto protocolo e iniciados os procedimentos oficiais.
Art. 15º - Articulação com Delegacias e Conselho Tutelar
I - O NISE possui legitimidade institucional para acessar informações essenciais, comunicar situações urgentes e acompanhar casos registrados nas Delegacias Especializadas (DEPCA, DEAAI, DERCC, Homicídios, Regionais, etc.);
II - O NISE terá autonomia para solicitar, acompanhar e receber devolutivas do Conselho Tutelar sobre medidas protetivas aplicadas a estudantes;
III - Toda articulação seguirá rigorosamente o sigilo, proteção integral e os princípios da LGPD;
IV - O acesso será restrito às informações indispensáveis à segurança escolar.
Art. 16º - Acompanhamento de Estudantes em situação de medidas por Ato Infracional ou Internação Provisória
I - O NISE acompanhará casos de estudantes em conflito com a lei, sejam autores ou vítimas de ato infracional;
II - O acompanhamento incluirá:
a) continuidade escolar;
b) proteção integral;
c) prevenção de reincidências;
d) articulação com unidades socioeducativas;
III - Todo procedimento deverá priorizar o sigilo, a dignidade e a não exposição do estudante.

TÍTULO VIII - DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 17º Todas as atividades do NISE devem observar o sigilo profissional, a proteção integral e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
Art. 18º É proibida a divulgação de dados sensíveis, sem autorização ou previsão legal.
Art. 19º As informações produzidas pelo NISE são de natureza sensível e técnica, tendo acesso restrito às equipes autorizadas e às autoridades competentes.

TÍTULO IX - DO FUNCIONAMENTO

Art. 20º O NISE atuará de forma presencial, híbrida ou remota, conforme demanda.
Art. 21º A comunicação interna será feita por meio de memorandos, despachos, e-mails institucionais.
Art. 22º Reuniões semanais serão realizadas para alinhamento de demandas.
Art. 23º O NISE manterá fluxo permanente de comunicação com órgãos de segurança pública, proteção social, Coordenadorias Regionais de Educação-CREs, Coordenadorias Distritais de Educação-CDEs, escolas e demais instituições estratégicas.

TÍTULO X - DO FLUXOGRAMA

A seguir, o fluxograma oficial de atendimento do NISE:
1. Recebimento da demanda
. Escola / Distrital / Regional / Família / SASI / Denúncia externa / Mídia
2. Registro Formal
. Geração de protocolo único
3. Classificação do Nível de Risco
. Nível 1, 2, 3 e 4
4. Triagem Técnica
. Definição da equipe responsável
5. Diligências / Escuta / Coleta de Informações
. Visita técnica, contato com escola, entrevistas, documentos
6. Análise e Definição de Providências
. Encaminhamento a: Conselho Tutelar, Coordenadoria Regional de Educação-CRE, Coordenadoria Distrital de Educação-CDE, Gestão Escolar, Polícia e Assistência Social e Saúde
7. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO
. Circunstanciado e recomendações
8. Alimentação de Sistema / Mapa de Monitoramento
9. Acompanhamento (quando necessário)
10. Arquivamento Formal
. Com justificativa, conclusão e registro final.

TÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Os casos omissos serão deliberados pelo Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE, nesta data e submetidos ao(a) Titular da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM.
Art. 25º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257340

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

CONCURSO PÚBLICO / EDITAL 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP convoca os candidatos relacionados no Anexo I, habilitados através do concurso público nos termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de julho de 2022, e nomeados através do Decreto de 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme os procedimentos abaixo:
1. Os candidatos habilitados deverão comparecer na Junta Médica Pericial da SSP, localizada na Avenida Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro I (Delegacia Geral de Polícia Civil), Telefone: (92) 3667-7593, endereço eletrônico: jmp@ssp.am.gov.br. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio que deverá ser realizado por meio do link: https://forms.gle/ygbf8FBzt2SttRLt7, no **horário de 08h00min às 11h30min do dia 02/02/2026**, para entrega dos exames relacionados abaixo:
Exames Laboratoriais (Validade dos exames: 03 (três) meses):
a) ABO-Rh;
b) Ácido úrico;
c) ALT/TGP e AST/TGO;
d) Anti-HBs, Anti-HBsAg, Anti-HBc Total, Anti-HCV;
e) Creatinina;
f) Hemoglobina glicada;
g) Hemograma completo;
h) PSA (somente para homens acima de 40 anos);
i) Sorologia para Rubéola IgG e IgM (somente para o sexo feminino);
j) Uréia;
k) VDRL;
Outros:
l) Laudo Psiquiátrico. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência,

atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediata/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); Validade do exame: 03 meses;
m) Colpocitologia Oncótica com laudo (somente para o sexo feminino). Validade do exame: 12 meses;
n) Eletrocardiograma com laudo - ECG (com laudo emitido pelo médico aplicador do exame (a partir de 35 anos)). Validade do exame: 12 meses;
o) Exame oftalmológico com laudo - Acuidade visual sem correção, Acuidade visual com correção monocular e binocular, acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos, Tonometria, Fundoscopia, Medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador. Validade do exame: 06 meses
p) Exame otorrinolaringológico com audiometria. Validade do exame: 12 meses;
q) Mamografia (somente para mulheres acima de 40 anos). Validade do exame: 12 meses;
r) Raios-X do tórax PA e perfil com laudo. Validade do exame: 06 meses;
s) Raios-X da coluna cervical e lombar com laudo. Validade do exame: 06 meses;
t) Carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil;
1.1. A candidata gestante fica dispensada de apresentar exames específicos que coloquem em risco a saúde do feto. Porém, deve trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez desde o início e tempo de gestação.
1.2. Os candidatos PCD's deverão apresentar além dos exames elencados, os seguintes documentos:
1.2.1. Avaliação biopsicossocial. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista de acordo com a deficiência apresentada com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina
1.2.2. Cartão da pessoa com deficiência. Documento que descreve informações sobre a saúde do cidadão, tais como: Tipo de Deficiência, Código Internacional de Doença (CID), descrição de remédios de uso contínuo, tipos de alergia e contatos pessoais, a serem utilizados em casos de emergência.
1.3. A critério do médico, durante o ato pericial, outros exames poderão ser solicitados.
1.4. A não realização médica ou apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
2. Os Candidatos Habilitados ficam convocados a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), localizado na Rua Olegário Mariano, nº 99, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM - CEP 69036-735. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio e obrigatório que deverá ser realizado por meio do link: https://calendar.app.google/3HnxExNSxXC38uh57. Os horários disponíveis para agendamento são das **08h30min às 14h00min**, **no dia 03 de fevereiro de 2026**, conforme a disponibilidade apresentada na plataforma de agendamento, para entrega dos documentos relacionados abaixo:
a) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médico-Pericial-SSP/AM;
b) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Certidão de Casamento;
f) Viúvo - Certidão de Óbito;
g) Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;
h) União Estável - Escritura Pública;
i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos;
k) CPF dos Dependentes;
l) Declaração do Imposto de Renda - último exercício fiscal;
m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado e com CEP;
n) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
o) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
p) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for caso;
q) 02 Fotos 3x4;
r) Certidão negativa unificada da Justiça Federal (Criminal);
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal);
t) Certidão negativa da Polícia Federal;
u) Conta Corrente - Bradesco ou Next;
v) Curriculum atualizado;
w) Diploma registrado do curso de conclusão de nível exigido para cargo (original e cópia);
3. As documentações deverão ser entregues na ordem da lista acima e não serão recebidos documentos de forma parcial.
4. As cópias devem estar acompanhadas dos originais;
5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado;
6. Cumpridas as exigências constantes neste edital será dada a posse aos candidatos conforme artigo 41 da Lei nº 1.762/86;
7. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da SSP, nos termos do art. 45 da Lei n.º 1.762/86.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	KETLY DE ARAÚJO SILVA GOMES	21.º
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	ERICK MARTINS LOBATO	168.º
02	ANDRÉ PIERRE DO NASCIMENTO PEIXOTO	169.º
03	VINICIUS RAFAEL BONFIM BACELAR DE SOUZA	170.º
04	BRUNO MILTON PEREIRA BARBOSA	171.º
05	KATYLEN CRISTYNE OLIVEIRA DE MELO	172.º
06	RENATTO DUTRA BEZERRA	173.º
07	NATACHA KIZZY DE AZEVEDO GOMES SAMPAIO	174.º

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257323

PORTARIA Nº 233/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o reconhecimento aos profissionais da Secretaria de Segurança Pública, que no ano de 2025 atuaram no Gabinete da Secretaria Executiva da Secretaria de Segurança Pública.
RESOLVE:
I - CONCEDER elogio aos policiais civis e militares abaixo nominados:

ORD.	GRAD.	NOME	CI	MATRÍCULA
01	MAJ PM	JUCIRLEY RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	15179	156.118-9A
02	MAJ PM	SHARLES MOTA DE MORAES	15653	159.254-8A
03	CAP PM	PATRÍCIA RAQUEL BEZERRA DELGADO	23784	225.396-8C
04	TEN PM	ARNALDO COSTA GAMA	15958	161.115-1A
05	2º SGT PM	RAYANNA BRITO RODRIGUES	19486	199.682-7A
06	3º SGT PM	WENDELL MOTA BEZERRA	20188	204.915-5A
07	CB PM	ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	21113	215.900-7A
08	CB PM	GIANI PEREIRA LEITE	23360	228.471-5A
09	EPC	HERICK LOBO BEZERRA	-	211.047-4

É com elevada satisfação e senso de justiça que o Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas expressa, de forma pública e irrestrita, seu mais sincero reconhecimento e profundo agradecimento aos valorosos policiais civis e militares que, ao longo do ano de 2025, distinguiram-se de maneira exemplar em suas atribuições na Secretaria de Estado de Segurança Pública. Com arrojo, profissionalismo e condutas pautadas pela honestidade, dedicação e eficiência, valores essenciais ao exercício

da atividade policial, esses servidores contribuíram decisivamente para o fortalecimento da Segurança Pública do Estado do Amazonas, elevando o nome da instituição e honrando a missão que lhes foi confiada.
O presente elogio consigna o merecido reconhecimento aos profissionais, cujo trabalho incansável, estratégico e comprometido resultou no pleno êxito das ações desenvolvidas no período, repercutindo positivamente na imagem institucional desta Pasta, reforçando a credibilidade de suas práticas perante a sociedade amazonense e o cenário nacional.
Que esta postura ilibada, agora formalmente destacada, sirva de inspiração aos demais membros desta honrosa instituição. *(Individual).*
II - **RECOMENDAR** ao Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas e ao Delegado Geral da Polícia Civil, a transcrição desta portaria e publicação da menção elogiosa em seus veículos internos de comunicação, fazendo-se constar o registro nas fichas funcionais dos servidores agraciados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 16 de dezembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257310

PORTARIA Nº 006/2026-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos integrantes da Secretaria Executiva Adjunta de Operações - SEAOP no decorrer do ano de 2025, no âmbito da Segurança Pública no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a atuação destacada desses profissionais durante missões operacionais, instruções, coordenação e ações de formação, demonstrando elevado grau de profissionalismo, comprometimento e eficiência;
CONSIDERANDO que as condutas adotadas foram pautadas pelo denodo, pela postura exemplar e pelo rigoroso cumprimento das atribuições que lhes foram confiadas, contribuindo de forma decisiva para os exitosos resultados alcançados e para o fortalecimento da Segurança Pública no Estado do Amazonas;
RESOLVE:
I - CONCEDER elogio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Adjunta de Operações - SEAOP, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no decorrer do ano de 2025, no exercício de atividades voltadas à Segurança Pública no Estado do Amazonas:

ORD.	SEAOP	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	CEL R/R ANDRÉ GOMES MATTOS RIBEIRO	PMAM
02	MAJ PM WALLACE PEREIRA DE SOUZA	PMAM
03	MAJ PM EVERTON BRITO DE SOUZA	PMAM
04	MAJ PM THIAGO DANTAS PINTO	PMAM
05	MAJ PM PAULO VICTOR ANDRADE SALES	PMAM
06	MAJ PM MARCOS PAULO MARTINS DE SOUZA	PMAM
07	MAJ PM ERNANI DE SOUZA MORAIS NETO	PMAM
08	CAP PM CARLOS ALBERTO NUNES PRAIA	PMAM
09	TEN PM SHEILA KELLY SERRATE BARBOSA RAMOS	PMAM
10	TEN PM ELISSANDRA SILVA DA CRUZ	PMAM
11	TEN PM EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	PMAM
12	SGT PM CÉLIO VANDERLEY ARAÚJO DOS SANTOS	PMAM
13	SGT PM ANTHONY COELHO DE ANDRADE	PMAM
14	SGT PM AYRTON CESAR LIMA DE OLIVEIRA	PMAM
15	SGT PM MAURO LÚCIO VIEIRA DOS ANJOS	PMAM
16	SGT PM LUIZ GONZAGA DE SENA PONTES JUNIOR	PMAM
17	SGT PM FRANCISCO GEORGE LIMA DE MESQUITA	PMAM
18	SGT PM MARCELO DE OLIVEIRA LARANJEIRA	PMAM
19	SGT PM GABRIEL MARQUES CUNHA	PMAM
20	SGT PM FRANCO BARBOSA DA SILVA	PMAM
21	SGT PM HAMILTON MENDONÇA DOS SANTOS JÚNIOR	PMAM
22	SGT PM FRANCISCO MEDEIROS VICENTE	PMAM
23	CB PM WILLYAM DA SILVA MENEZES	PMAM
24	CB PM GEYSE MENDES DE OLIVEIRA	PMAM
25	MIKAIANE LIMA DE ASSIS	SSP
26	ERIKA PEREIRA DIAS	SEAP
27	YASHMIN MELYNNE MORAIS COELHO	SSP
PESAC		
28	MAJ PM WILMONES SILVA DOS SANTOS	PMAM
29	ANA KAROLINE PONTES OLIVEIRA PINTO	SSP
30	EDMÉIA DA SILVA HOLANDA	SSP
31	JOÃO RICARDO DE AMORIM LIMA	SSP
32	JORGE LUIZ MATHAUS MENDES MOTA	SSP
33	MARY LÉIA BENAYON TOSTA REIS	SSP
34	SHIRLENE DE OLIVEIRA SOUSA	SSP
GGI-F		
35	MAJ PM DIEGO MAGALHÃES MEDEIROS	PMAM
36	COSME MOURA SOUSA	PMAM
37	ISAEL SOARES ARRUDA	PMAM
38	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIAGO	PMAM
39	EDIZIA DE SOUZA BRANDÃO MOTA	PMAM
40	WILLIAM BARROS DA SILVA	PMAM
41	VINICIUS AFONSO SOLEDADE LOPES	SSP
42	VLADIMIR CHAVES DE SOUSA	SSP
43	MAYARA VINHOTE DE ALBUQUERQUE	SSP
44	SARAH NADHYME PENA ANDRADE	SSP
45	KARLA PATRICIA DA SILVA PEREIRA CARDOSO	PMAM
DIOA		
46	ABNER FERREIRA DE MIRANDA	PCAM
47	ANTÔNIO COELHO DAMASCENO	PMAM
48	CARLOS ALBERTO FREITAS TUPINAMBÁ	CBMAM
49	DANIEL SOUZA VILELA	CBMAM
50	EDVAL CÔRTES DE ARAÚJO NETO	PCAM
51	ELENILTON DA SILVA FARIAS	PMAM
52	EMILLY YSABELY BRELAZ COSTA	SSP
53	FRANCIMAR LOPES DA COSTA	PMAM
54	JOÃO RAIMUNDO COELHO DA SILVA	CBMAM
55	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	DPTC
56	MÁRIO SÉRGIO SANTOS SILVA	CBMAM
57	RAFAEL FERNANDO MARTINS MONTENEGRO	PCAM
58	RALF KANITZ	PCAM
59	RUBEM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PCAM
60	RUY DIEGO ALMEIDA DA SILVA	PMAM
61	SANDRO SILVA DE LIMA	PCAM
62	TAYLLA DE VASCONCELLOS DIAS TOLEDANO	PMAM
63	TIAGO BRAGA DA SILVA	CBMAM
64	VALDENEI RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO	CBMAM

II - RECOMENDAR aos gestores da Polícia Civil do Amazonas, Polícia Militar do Amazonas, Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e do Departamento de Gestão de Pessoas-DGP/SSP, a transcrição desta portaria e publicação da menção elogiosa em seus veículos internos de comunicação, fazendo-se constar o registro nas fichas funcionais dos servidores agraciados.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 14 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257311

PORTARIA Nº 008/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 235/2025-GS/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 35.617, datado de 06/01/2026, pág. 09-10, Poder Executivo, Seção II, somente na parte em que aditivou o contrato da servidora HELOISA GARCIA BATISTA para exercer o cargo temporário de Auxiliar Administrativo, permanecendo inalterados os demais termos.
II - REPOR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Cargo	A contar de
01	Daniel Jacquiminouth Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Data de publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257324

PORTARIA N.º 010/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022101.000403/2026-53 (SIGED), datado 08/01/2026, de interesse do servidor YAN RODRIGUES GRAÇA, Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;
CONSIDERANDO o PARECER Nº 038/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 12/01/2026, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;
RESOLVE:
I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 05 (cinco) meses e 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
247.120-5 A	YAN RODRIGUES GRAÇA	Assistente Operacional III	19/01/2026 à 19/06/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257325

PORTARIA Nº 002/2026-GSE/FESP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 01.01.022703.000068/2023-61 (FESP/AM);
RESOLVE:
I - INSTITUIR Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo apuratório para esclarecer as causas e definir as responsabilidades acerca de possível descumprimento contratual referente à apresentação do Programa de Integridade pela empresa VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., relativo ao Termo de Contrato nº 072/2023-FESP, garantindo o direito ampla defesa e contraditório;
II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIEL MARQUES LIMA	272.469-3A
WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	215.900-7E

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 257327

PORTARIA N.º 007/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 01.01.022101.000306/2026-60 (SIGED), datado de 07/01/2026, de interesse do servidor JOHNATAN DOS SANTOS AZEVEDO AMAZONAS, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer a interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular;
CONSIDERANDO o Parecer nº 024/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 08/01/2026, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;
RESOLVE:
I - INTERROMPER a Licença para Tratamento de Interesse Particular, publicada em Diário Oficial do Estado, edição de 05/08/2024, conforme Portaria n.º 144/2024-GS/SSP, em favor do servidor efetivo **JOHNATAN DOS SANTOS AZEVEDO AMAZONAS**, Assistente Operacional III, matrícula nº 243.791-0 A, a contar de 27/01/2026.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257328

PORTARIA Nº 003/2026-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD, publicada no dia 16 de agosto de 2018 no Diário Oficial do Estado (DOE), que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no em seu art. 2º, §3 - O referido inventário será realizado por Comissão Específica constituída por nomeação do Dirigente do Órgão/Entidade; **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Especial para realizar o inventário anual de bens patrimoniais, adquiridos e já existentes, da estrutura básica e setorial da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, concernente ao exercício de 2025; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

	ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
1	Presidente	SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE	200.367-8 B	SSP
2	Vice-Presidente	ANA LÚCIA BECKMAN MONTEIRO	168.584-8 E	SSP
3	Membro	POLLYANNA MATIAS MONTEIRO	270.011-5 A	SSP
4	Membro	ISABELLE ROCHA DE SOUSA	242.033-3 A	SEAGI
5	Membro	EDNILSON NAZARENO FERREIRA DE SOUZA	161.426-6 C	IESP
6	Membro	SILVIO SOUZA SANTOS	180.267-4 E	SEAI
7	Membro	JOSÉ EDUARDO VILAÇA DOS SANTOS	153.692-3 B	CORREG
8	Membro	CRISTIANO HOLANDA MENDES	254.829-1 A	OUVIDORIA
9	Membro	EDVAL CÔRTES DE ARAUJO NETO	172.398-7 D	DIOA
10	Membro	THÓMAZ DOS SANTOS FARIAS	245.541-2 A	ASJUR
11	Membro	DANIEL FEITOZA PONTES	268.072-6 A	NIRC

III - A Comissão ora constituída está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECER** o

prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para entrega da lista de inventário às Diretorias de Contabilidade ou Unidades equivalentes, a contar da publicação desta portaria; **VI - DETERMINAR** que ao final dos trabalhos realizados, seja apresentado Relatório Conclusivo do Levantamento Patrimonial realizado; **VII** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 19 de janeiro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 257348

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2026 - SEAP. **ASSINATURA**: 15/01/2026. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e o INSTITUTO DO CLIMA E MEIO AMBIENTE INOVAÇÃO PROFISSIONAL E BIOTECONÓLICA - ICMA CORP**. OBJETO**: tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, para oferta de vagas em cursos de qualificação profissional, destinados aos assistidos pelo Sistema Prisional do Estado do Amazonas (internos nos regimes fechado, semiaberto e aberto, liberados, liberados provisórios e liberados em condicional. **VIGÊNCIA**: 15/01/2026 a 15/10/2028. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. **01.01.041101.004606/2025-82**.

Manaus, 16 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 257280

PORTARIA Nº 285//2025-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.01.041101.000012/2026-83. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores JOANIR MARINHO DOS SANTOS, THIAGO LEEWS DOS SANTOS BEZERRA, DAVID EVERTON DO CARMO BRANDÃO, CARLOS VITOR GARCIA BARBOSA e FERNANDO REIS BEZERRA. **Trecho:** Manaus (AM) - Maués (AM) - Manaus (AM). **Período:** 02 a 11/01/2026. **Objetivo:** Apoio Policial na Unidade Prisional de Maués - UPM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 257308

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00026/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;
RESOLVE:
I- AUTORIZAR o desconto das faltas não justificadas da servidora abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias de Faltas	Dias de atrasos	Total de Faltas
LETICIA BEZERRA BARROS	276.167-0 A	19,22,23 e 24/12/2025		04

Manaus, 16 de janeiro de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 257287

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA

Retificação da publicação de 05/01/2026, Edição nº 35.616 do DOE, **Extrato nº 001/2026-GSEAS**, do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2025-SEAS, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS e a empresa **T.H.S. BEZERRA LTDA**

ONDE SE LÊ: dilatação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade à prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica, sumidouro e caixa de gordura, para atender as necessidades desta SEAS e suas Unidades Descentralizadas.
LEIA-SE: dilatação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de preços no percentual de 5,614000%, para dar continuidade à prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica, sumidouro e caixa de gordura, para atender as necessidades desta SEAS e suas Unidades Descentralizadas.

Manaus, 19 de janeiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 257285

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 003/2026 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, art.62, da Lei no 1.762, de 14 de novembro de 1986, com suas alterações introduzidas pela Lei nº2.531 de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I-CONCEDER**, a servidora, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, matrícula nº 204.349-1G, exercendo o cargo Secretária Executiva de Gestão - SECEX, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que estará no gozo de férias, no período de 10 (dez) dias, de 04.02.2026 a 13.02.2026, referente ao exercício de 2021/2022. **II - DESIGNAR** a servidora **HAIDA JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 262.355-2D, para responder pela Secretaria Executiva de Gestão - SECEX desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 04.02.2026 a 13.02.2026. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMA,** Manaus, 19 de janeiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 257290

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 4/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição n.º 33.615, em 31.12.2025;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para custear despesas administrativas e financeiras, com a manutenção de suas atividades, referente ao exercício de 2025, no valor de R$ 44.701.700,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e um mil e setecentos reais).
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 0001; Ação: 2001; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339030; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 300.000,00;
Natureza da Despesa: 339033; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 1.264.000,00;
Natureza da Despesa: 339035; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 60.000,00;
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 400.000,00;
Natureza da Despesa: 339040; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 2.260.000,00;
Natureza da Despesa: 339139; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 381.000,00;
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 0001; Ação: 2003; Região: 0001
Natureza da Despesa: 319004; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 22.000,00;

Natureza da Despesa: 319011; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 3.709.365,00;
Natureza da Despesa: 319013; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 1.164,503,00;
Natureza da Despesa: 319016; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 6.132,00;
Natureza da Despesa: 319094; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 100.000,00;
Natureza da Despesa: 339046; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 625.000,00;
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 0001; Ação: 2087; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 40.000,00;
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 0001; Ação: 2643; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339040; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 57.000,00;
Função: 23; Sub-função: 392; Programa: 3277; Ação: 2810; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 8.384.490,00;
Função: 23; Sub-função: 605; Programa: 3277; Ação: 2452; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339045; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 3.000.000,00;
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001
Natureza da Despesa: 335085; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 12.000.00,00;
Natureza da Despesa: 339014; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 30.000,00;
Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 7.000.000,00;
Natureza da Despesa: 339033; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 1.209.562,00;
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 1.088.648,00;
Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.170; Valor: R$ 607.726,00;
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.170; Valor: R$ 607.726,00;
Natureza da Despesa: 339040; Fonte: 1.501.170; Valor: R$ 384.548,00;
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de janeiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 257312

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 003/2026-GSE/SERFI
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina a Nova Lei 14.133/21, e o Decreto Estadual nº 47.133/2023 no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SERFI, com sede em Brasília, CONSIDERANDO a necessidade promover a substituição de servidor designado para as funções de Fiscal e substituto. Gestor e substituto de contratos firmados, **RESOLVE:**
I - ALTERAR as portarias nº 047/2023; 056/2023; 001/2024; 004/2024; 014/2024; 013/2024; 024/2024 e 047/2024 quanto a designação de servidores abaixo relacionados, para que procedam a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E GESTÃO dos contratos e aditivos vigentes elencados no ANEXO ÚNICO, ou até que seja determinada a substituição.
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS, observando a Nova Lei 14.133/2021 e observando em especial o Decreto Estadual nº 47.133/2023 c/c, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

ANEXO ÚNICO

Gestor	Fiscal	Nº do Contrato ou Carta-Contrato	Objeto
*Jennifer Silva Araújo Molina - Titular * Andréia Bandeira Faria - Substituto		CC 002/2023 - Pinheiro Imóveis Negócios Imobiliários Ltda	Locação de Box de Garagem nº 21
*Jennifer Silva Araújo Molina - Titular * Andréia Bandeira Faria - Substituto		CC 003/2023 - Rebeca Pereira Moura	Locação de Box de Garagem nº 32
	*Jennifer Silva Araújo Molina - Titular *João Mateus Oliveira de Amorim - Substituto	CT 002/2023 - OI S.A. - Em Recuperação Judicial	Serviços de Telefonia Fixa Nacional e Internacional
*Jennifer Silva Araújo Molina - Titular * Andréia Bandeira Faria - Substituto		CC 001/2024 - União Mercantil Cons. Fomento e Part. Ltda	Locação de Box de Garagem nº 12
*Jennifer Silva Araújo Molina - Titular *Andréia Bandeira Faria - Substituto		CC 002/2024 - Raquel Drummond Afonso Perfeito	Locação de Box de Garagem nº 29
*Tatiana Seixas Asensi - Titular *Jennifer Silva Araújo Molina - Substituto		CT 001/2024 - Cerrado Viagens Ltda	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais
*Tatiana Seixas Asensi - Titular *Jennifer Silva Araújo Molina - Substituto		CT 002/2024 - LGW Informática LTDA	Locação de Impressoras Multifuncionais
	*Jennifer Silva Araújo Molina - Titular *Andréia Bandeira Faria - Substituto	CT 003/2024 NEOENERGIA Distribuição Brasília	Fornecimento de Energia Elétrica
	*Moisés Casimiro Dias - Titular *Jennifer Silva Araújo Molina - Substituto	CT 004/2024 NET EXPRESS Brasil Telecomunicações EIRELI	Fornecimento de Link de Internet

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Brasília-DF 19 de janeiro de 2026.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária Executiva

Protocolo 257298

PORTARIA Nº 004/2026 - GSE/SERFI, DE 19 DE JANEIRO DE 2026
ALTERA A PORTARIA Nº 016/2025 -
GSE/SERFI, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora **BÁRBARA ZAPATTA ANDRADE NUNES** designada na Portaria 016/2025-GSE/SERFI, pelo servidor **ITALO JORGE SANTANA CHALUB**, **matrícula 249.386-1A** para responder pela Gerência de Patrimônio e Compras, a contar de 29/01/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília, DF 19 de janeiro de 2026.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária Executiva

Protocolo 257302

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 005/26 - CSC DATA: 19/01/2026
Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 034/2026-CSC: Aquisição de Aparelho BIPAP, em Benefício de Pacientes Atendidos pela Rede Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES;
1.2) PE n° 035/2026-CSC: Aquisição de Material Laboratorial e Químico [Ponteira para Micropipeta, Tubo de Ensaio e outros], para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE n° 036/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática para Melhoria da Estrutura Tecnológica e Institucional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 037/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada no Desenvolvimento, Implementação, Gestão e Suporte de Soluções Informatizadas para as áreas de Habilitação, Processos Digitais, Auditoria do Processo de Formação de Condutores, Desmaterialização de Processos administrativos e Business Intelligence, no âmbito do Departamento Estadual De Trânsito Do Amazonas - DETRAN/AM;

3.2) PE n° 038/2026-CSC: Aquisição de Material Farmacológicos (ANFOTERICINA B, ALBENDAZOL e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

3.3) PE n° 039/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais, para atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) CE n° 001/2026-CSC, conforme solicitação do órgão;

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 563/2025-CSC, dia 21/01/2026 às 12:00 horas de Brasília

2) PE n° 767/2025-CSC, dia 21/01/2026 às 12:00 horas de Brasília

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257306

PORTARIA Nº003/2026/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

INCLUIR, na Portaria nº 114/2025/GP/CSC, de 19 de novembro de 2025, publicado em DOE nº 35.590, pág.20 e 21, que aprovou a escala de férias deste CSC, referente ao exercício de 2026, os servidores listados abaixo:

DEZEMBRO		
01	Vitoria Gama dos Santos	276.274-9A
02	Jhoselayne Gadelha Aristoteles	276.286-2A

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 19 de janeiro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257307

ERRATA, que se faz à Portaria nº 114/2025/GP/CSC, por haver incorreções na matrícula dos referidos servidores, publicada no DOE de 19/11/2025, pág.20 e 21, edição nº 35.590, que aprovou a escala de férias deste CSC, referente ao exercício de 2026:

MÊS	NOME	Onde lê-se:	Leia-se:
Julho	Mateus Luiz Leão Cavalcante Oliveira	265.865-8A	265.865-8B
Novembro	Aline Arouca Ribeiro	273.497-4A	273.497-4B
	Renata Alcantara Dias	264.477-0C	264.477-0D
Dezembro	Mayara Moraes Cordeiro	231.725-7B	231.725-C

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 19 de novembro de 2022.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257309

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 044/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024186/2025-04-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JOSE PRACIANO DE CASTRO NETO, IPC, Mat. n° 172428-2 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 03.11.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 15.01.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 257282

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 030/DP/2026.
(PUBLICADA NO BG Nº 010, DE 16.01.2026)

O **CMT-G DO CBMAM**, no uso de suas atribuições legais. Resolve:

1. **ANULAR**, a contar de 14 de outubro de 2022, o ato de agregação 1º TEN QOABM **DAMIÃO SABINO DE OLIVEIRA** fins de reserva remunerada da Portaria nº 015/SPIP/DRH de 14/10/2022 publicada no Boletim Geral nº 192 de 14/10/2022, com fulcro no art. 81, da Lei Estadual nº 2.794/2003;

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 257299

RESENHA DA PORTARIA Nº 29/DP DE, 16 DE JANEIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 10, DE 16/01/2026)

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO MORADIA, a contar de 15/01/2026, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 257300

RESENHA DA PORTARIA Nº 32/DP DE 16 DE JANEIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 10, DE 16/01/2026)

O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** a candidata abaixo relacionada a comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar - JOIS/CBMAM, localizada na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69063-390, Manaus/AM, no dia 26 de janeiro de 2026, às 08h00, para a entrega dos exames especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos da Ação de n.º 0652292-58.2025.8.04.1000, que determinou a admissão e matrícula no curso de formação para o cargo de 3º Sargento (Técnico em Enfermagem):

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
370º	MEIRY ELEN RAMALHO HOLANDA MESSIAS	3º SGT TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2. **ENTREGA** dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, VDRL, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Gama - GT, Na e K, EAS, EPF, B-HCG, HBsAg, Anti HBc Total, HIV, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, USG mamária (mulheres). colpocitologia oncótica (mulheres), Avaliação

oftalmológica com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical com laudo, Raio X de coluna toracolombar com laudo, P.S.A (homens acima de 40 anos), Avaliação ortopédica, Avaliação cardiológica, Avaliação dermatológica, Avaliação otorrinolaringologista, Avaliação psiquiátrica, Atestado de saúde física (médico clínico), Vacina: antitetânica e antiamarílica, Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e lacrado.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 257301

RESENHA DA PORTARIA Nº 33/DP-, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG N° 10, DE 16/01/2026)

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR os pagamentos de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1º.01.2026, aos BM's nela especificados. Art. 37, § 1º e art. 38, inciso I, da Lei n° 3.725/12.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 257303

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS - DCAM, PUBLICADO NO DOE EDIÇÃO N° 35.625 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ: valor arrematado de **R$ 1.048.800**,00 (um milhão, quarenta e oito mil e oitocentos reais). **LEIA-SE:** Valor Licitado de **R$ 1.048.706,28** (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos). **ONDE SE LÊ**: valor arrematado de **R$ 157.200**,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais). **LEIA-SE:** Valor Licitado de **R$ 157.178,16** (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos). **ONDE SE LÊ:** valor arrematado de **R$ 101.686**,20 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). **LEIA-SE:** Valor Licitado de **R$ 101.620,32** (cento e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos). **ONDE SE LÊ:** O valor da Licitação apregoado importa em **R$ 1.617.727,56** (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos). **LEIA-SE:** O valor da Licitação apregoado importa em **R$ 1.617.546,12** (Um milhão e seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis mil e doze centavos).

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 257359

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2026 - GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso o Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE: I - DESIGNAR**, os servidores **PAULO MICAEL FERREIRA DOS ANJOS - 1º TEN QOABM**, que está ocupando o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, matrícula nº 181277- 7A, CPF nº 511.934.692-87 e **ALTAIR ARAÚJO DA CRUZ - 3º SGT QCPBM**, que está ocupando o cargo de **GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, matrícula nº 264879-2A, CPF nº 618.457.362-49, para responderem como **GESTORES ORÇAMENTÁRIOS da UNIDADE GESTORA 022106**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 05 de janeiro de 2026; **II - DESIGNAR**, os servidores **SAYMON ARTHUR PEREIRA DA SILVA - 2º TEN QOABM** que está ocupando o cargo de **GERENTE DE FINANÇAS**, matrícula nº 186116-6A, CPF nº 889.125.072-49 e **MÁRCIA GUERREIRO PINHEIRO**, que está ocupando o cargo de **GERENTE DE FINANÇAS**, matrícula nº 190185-0E, CPF nº 622.821.232-04, para responderem como **GESTORES FINANCEIROS da UNIDADE GESTORA 022106**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 05 de janeiro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 257313

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA N° 004/2026-GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a exoneração da senhora: EDY LAMAR ALVES CORDEIRO a contar de 1.º de setembro de 2025, conforme Decreto de 04 de setembro de2025, publicado no D.O.E de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a senhora **EDY LAMAR ALVES CORDEIRO** pela servidora **GIOVANNA DA SILVA GONÇALVES** da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2025, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, constituída através da **PORTARIA N°032/2025-GAB/SEPA**, publicada no D.O.E de 20 de agosto de 2025;

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 1.º de setembro de 2025, **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em** Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 257351

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0005/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 10, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 28, XI, que compete ao Controle Interno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa a servidora **CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**, matrícula nº 157.375-6B, para responder nesta gestão pela Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 001/2026-UCI/IOA, em que informa que a servidora **CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**, estará afastada de suas funções no período de **09/02/2026 a 18/02/2026** (10 dias), em virtude de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 243.917- 4D, para responder pela Unidade de Controle Interno, em exercício, no período de **09/02/2026 a 18/02/2026** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretoria de Gestão-Financeira, a Diretoria de Operações, às Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 257360

PORTARIA Nº 0006/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 07, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 19, que compete sobre a Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.123, Ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designou o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, para responder pela gestão da Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 047/2025-DGF/IOA, em que a Diretora de Gestão-Financeira informa que o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, Gerente AD-2, matrícula nº 153.941-8D, estará afastado de suas funções no período de **05/01/2026 a 14/01/2026** (10 dias), em virtude de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, matrícula 140.634-5C, para responder pela Gerência Administrativa, em exercício, no período de **05/01/2026 a 14/01/2026** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 257361

PORTARIA Nº 0007/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprovou o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 14, que compete a Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.123, Ano CXXXI, Poder Executivo, seção II, página 15, que designou a servidora **ELIZANDRA LUCIANE PINTO BARROSO DE MENDONÇA**, matrícula nº 264.553-0B, para responder pela gestão da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Memorando nº 009/2025-ASJ/IOA, em que servidora mencionada solicita autorização para usufruto de férias no período de **06/04/2026 a 15/04/2026** (10 dias), referente ao exercício de 2024/2025 e o Despacho nº 0590/2025-GDP/IOA, o qual este Gestor exara estar de acordo com a solicitação,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, matrícula n° 243.917-4D, para responder pela gestão da Assessoria Jurídica, em exercício, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 257362

PORTARIA N° 0008/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO o Decreto datado e publicado na Edição nº 35.616, de 05 de janeiro de 2026, que exonerou o servidor **JOÃO BOSCO SOARES LEITE** e nomeou a servidora **GEOVANA ANDRADE PINHAIS DOS SANTOS**, no respectivo cargo de Gerente, simbologia AD-2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, publicada em 14 de dezembro de 2023, que designou os servidores que atuam como gestores dos setores desta IOA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar a designação de servidor para responder pela Gerência de Serviços Editoriais,

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o ITEM 17 da Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, designando a servidora abaixo mencionada, para responder no exercício desta gestão do respectivo setor, nos termos do art. 32, do Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SETOR	A CONTAR
17	Geovana Andrade Pinhais dos Santos	276.346-0A	Gerência de Serviços Editoriais	05/01/2026

II - REVOGAR a Portaria n° 0049/2025-GDP/IOA, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.440, Ano CXXXII, Poder Executivo, Seção II, página 18;

III - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e Operações e a servidora acima mencionada, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 257364

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 014/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes **TERMOS DE APREENSÃO/DEPÓSITO**, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; AUTUADO; Nº TAD; DECISÃO;

01.01.030201.013562/2025-37; ANDERSON SILVA RIBEIRO; TAD: 25.05.20-171418R - IPAAM; DECISÃO Nº 3492/2025.

01.01.030201.001268/2023-10; JOAO BARRETO FEITOZA ME; TAD: 011/2022 - GECF; DECISÃO Nº 22/2026.

01.01.030201.023822/2025-82; JOCINEY DA SILVA CUNHA; TAD: 25.09.04-093518Q - IPAAM; DECISÃO Nº 5/2026.

01.01.030201.001991/2023-08; GUMERCINDO SOARES SALES; TAD: 335/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 27/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 19 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257331

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 013/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.002230/2023-65 - AGROACRE AGROPECUARIA COMERCIO AGROACRE LTDA - ME; A.IN 570/2022 - GEFA; DECISÃO N°51/2026.

01.01.030201.020412/2025-80 - INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA; A.IN 25.08.07-114813Z - IPAAM; DECISÃO N°47/2026.

01.01.030201.002591/2023-01 - ICOMPOL POLÍMEROS DA AMAZONIA LTDA; A.IN 123/2023 - GEFA; DECISÃO N°46/2026.

01.01.030201.014011/2025-90 - EUDES DA SILVA MACEDO; A.IN 25.05.20-091811N - IPAAM; DECISÃO N°44/2026.

01.01.030201.013560/2025-48 - ANDERSON SILVA RIBEIRO; A.IN 25.05.20-165829Y - IPAAM; DECISÃO N°45/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 19 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257334

ERRATA da **PORTARIA/IPAAM/P/Nº 001/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.622, do dia 13 de janeiro de 2026, Seção II, pág.29.
Onde se lê: Art. 2º - As atividades de exploração florestal no âmbito do Estado do Amazonas obedecerão ao seguinte calendário:
§ **1º** O período de restrição para as atividades de exploração florestal fica compreendido entre 15 de janeiro a 15 de maio de 2025.
Leia-se: Art. 2º - As atividades de exploração florestal no âmbito do Estado do Amazonas obedecerão ao seguinte calendário:
§ **1º** O período de restrição para as atividades de exploração florestal fica compreendido entre 15 de janeiro a 15 de maio de 2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 19 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257335

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 12/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.001463/2023-40 - MIXCON INCORPORADORA LTDA; T.E.I Nº 635/2022 - GEFA, DECISÃO N°3547/2025.
01.01.030201.017533/2025-44 - TOP MARMORE MANAUS LTDA; T.E.I Nº25.07.01-144226I-IPAAM, DECISÃO N°39/2026.
01.01.030201.000442/2024-99 - DERICO JOSE CEOLIN; T.E.I Nº 049 /2023-GCAP, DECISÃO N° 42/2026.
01**.01.030201.018459/2022-30** - COMPANHIA AGRÍCOLA RIO PURUZINHO; T.E.I Nº 019/2022 - GEFA., DECISÃO N° 3328/2025.
01.01.030201.017620/2022-59 - IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; T.E.I Nº 531/2022 - GEFA., DECISÃO N° 18/2026.
01.01.030201.001708/2023-30 - DIONE ALVES PEREIRA Nº 179/2022 - GEFA., DECISÃO N° 01/2026.
01.01.030201.008508/2025-70 - L R COSTA DOS SANTOS; Nº -25.03.31-081626T-IPAAM, DECISÃO N° 09/2026.
01.01.030201.012698/2022-87 - LUCIANA DE SOUZA TAVARES; Nº543/2021-GEFA, DECISÃO N° 14/2026.
01.01.030201.001712/2023-06 - CASTANHAL AGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS LTDA; Nº 601/2022-GEFA, DECISÃO N°02/2026.
01.01.030201.002095/2023-58 - MINERAÇAO BBX DO BRASIL; Nº 21/2023 - GEFA, DECISÃO N°3554/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 16 de janeiro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257336

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº002/2026-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.000107/2026-71. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial do(a) servidor(a): LUCEMI **PEREIRA GIBSON**, matricula nº 190.704-2A, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, faz jus a Licença Especial referente ao quinquênio de 22/03/2006 à 20/04/2011, podendo a mesma ser usufruída de 01/04/2026 à 29/06/2026, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **Gabinete do Diretor Presidente,** em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 257363

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 00003/2026 - FHAJ
O **DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação Hospital Adriano Jorge**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos de n° 01.02.017305.004923/2025-63; 01.02.017305.002437/2025-00; 01.02.017305.004435/2025-56; 01.02.017305.004821/2025-48; 01.02.017305.003055/2025-02;01.02.017305.004365/2025-36; 01.02.017305.004668/2025-59;01.02.017305.004384/2025-62; 01.02.017305.004423/2025-21;01.02.017305.004383/2025-18; 01.02.017305.004371/2025-93;01.02.017305.004374/2025-27; 01.02.017305.004459/2025-05;01.02.017305.004403/2025-50; 01.02.017305.004446/2025-36;01.02.017305.004415/2025-85; 01.02.017305.004378/2025-05;01.02.017305.004303/2025-24; 01.02.017305.000451/2025-70;01.02.017305.004355/2025-09; respectivamente;
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período. **01** - **Adenilza da Silva Lima Soares**, Téc. de Enfermagem, 198.719-4 A, 2018 a 2023, 05/01/2026 a 05/04/2026. **02** - **Aldaci Soares de Castro**, Téc. de Enfermagem, 178.286-0 C, 2019 a 2025, 01/01/2026 a 31/03/2026. **03** - **Alessandra de Lima Pinheiro Malagueta**, Téc. de Enfermagem, 233.235-3 A, 2016 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026. **04** - **Barbara Thalyssa Silva Dias**, Agente Administrativo, 244.121-7 A, 2018 a 2023, 20/01/2026 a 20/04/2026. **05** - **Bruno Romany dos Santos**, Téc. de Patologia, 178.327-0 C, 2013 a 2018, 01/01/2026 a 31/03/2026. **06** - **Cleise do Socorro Correa da Silva**, Téc. de Enfermagem, 198.624-4 B, 2016 a 2021, 02/01/2026 a 02/04/2026. **07** - **Inglid Morais de Sousa**, Agente Administrativo, 248.716-0 A, 2019 a 2024, 05/01/2026 a 05/04/2026. **08** - **Ivanete Gomes de Oliveira**, Agente Administrativo, 147.359-0 C, 2019 a 2024, 05/01/2026 a 05/04/2026. **09** - **Jardel Carvalho do Nascimento**, Téc. de Enfermagem, 199.180-9 A, 2019 a 2024, 02/01/2026 a 02/04/2026. **10** - **Joaquim Jonas Andrade Rodrigues**, Artífice, 188.898-6 A, 2015 a 2020, 02/01/2026 a 02/04/2026. **11** - **Jose Mesquita de Araujo Filho**, Téc. de Hemoterapia, 144.358-5 D, 2016 a 2021, 02/01/2026 a 02/04/2026. **12** - **Katia Cilene Mendes Lobato**, Téc. de Enfermagem, 198.709-7 A, 2018 a 2023, 02/01/2026 a 02/04/2026. **13** - **Marcilio dos Santos Coelho Filho**, Artífice, 233.243-4 A, 2016 a 2020, 19/01/2026 a 19/04/2026. **14** - **Maria Solange Abreu Mendes**, Agente Administrativo, 104.259-9 B, 2007 a 2017, 05/01/2026 a 05/07/2026. **15** - **Nilciane Pereira Alves**, Enfermeira, 154.699-6 B, 2020 a 2025, 01/01/2026 a 31/03/2026. **16** - **Nubia Farias de Alencar**, Aux. de Serv. Gerais, 248.747-0 A, 2019 a 2025, 02/01/2026 a 02/04/2026. **17** - **Selma Maria Canto de Carvalho**, Fisioterapeuta, 215.638-5 A, 2016 a 2021, 05/01/2026 a 05/04/2026. **18** - **Selmo Silva Alexandre**, Téc. de Enfermagem, 178.428-5 C, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026. **19** - **Tomas de Freitas Garcia**, Médico Especialista, 179.515-5 C, 2018 a 2023, 05/01/2026 a 05/04/2026. **20** - **Vero Magno Rodrigues Pessoa**, Motorista, 191.006-0 A, 2016 a 2021, 02/01/2026 a 02/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 257315

DECLARAÇÃO DE BENS
SERVIDOR: DARCLEI DA ROCHA SILVA
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
NADA A DECLARAR
SERVIDOR: SIGRID MAQUINE DE SA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NADA A DECLARAR
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 257316

PORTARIA Nº 007/2026 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento.

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento publicada no DOE, no dia 17/10/2025;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017305 .005028/2025-66.

RESOLVE

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art.74, I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior;

II ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE CNPJ: 05.342.580/0001-19, pelo valor global de R$ 450.824,40.

À consideração do Diretor Presidente da FHAJ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ para ratificação, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FHAJ, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 257320

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 006/2026 - GLGP/ASSPAT/DAF/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019.

Considerando o disposto no Decreto nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina no âmbito do poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material permanente.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito desta Fundação, com o objetivo de realizar inventário patrimonial de bens móveis inservíveis e manter atualizado o controle patrimonial e seus respectivos registros, bem como emitir Relatório Final da Comissão de Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Veículos, localizados na Capital Manaus e nos 61 (sessenta e um) Municípios do Amazonas: Hélio Marcel Rodrigues Coelho, matrícula nº 207.922-4A, Jamiles dos Santos Oliveira, matrícula nº 212.975-2ª, Francisco dos Santos Monteiro, matrícula nº 150.596-3D, Francinethe Rodrigues de Castro, matrícula nº 182.514-3B, Leila Gomes Santiago, matrícula nº 212.458-0A, Roseane da Silva Ferreira, matrícula nº 207.905-4A.

Art. 3º - Os servidores que compõem esta Comissão, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, no decorrer do exercício de 2026, devendo iniciarem os trabalhos de imediato, com a consequente conclusão e emissão de Relatório Final, no prazo máximo de até o final do presente exercício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Cientifique-se**, **Cumpra-se e Publique-se**, Gabinete da Diretora-Presidente, da FVS-RCP, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 257357

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N° 002/2026-DAF/FAPEAM

A ORDENADORA DE DESPESAS DA FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 035/2016-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM nº 33.336 de 01 de agosto de 2016, Caderno Publicações Diversas, pág. 7, que designa o servidor (a) ocupante do cargo de Diretor (a) Administrativo-Financeiro (a) a atribuição de Ordenador (a) de Despesas da FAPEAM;

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.016301 .004479/2025-53.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada em serviços de correios e telégrafos (Postal e Sedex), a fim de atender as necessidades institucionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, sob demanda, pelo período de 60 meses;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT** pelo valor global de R$ 111.630,00 (cento e onze mil, seiscentos e trinta reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA FAPEAM, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES
Ordenadora de Despesas por Delegação

Protocolo 257352

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

CHAMADA INTERNA Nº 001/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Programa de bolsas de Apoio técnico a Pós-Graduação (PROATEC), no período de 19/01/2026 a 16/02/2026, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257355

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Programa de bolsas de Pesquisador Visitante (PROVISIT), no período de 19/01/2026 a 19/03/2026, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257356

ERRATA NA PORTARIA Nº 1197/2025 - GR/UEA

Publicada no D.O.E nº 35.582, de 07/11/2025, página 37.
Servidor Luis Enrique Gainette Prates
Onde se lê: ... 09/09/2025 a 07/03/2025...
Leia-se: ... 09/09/2025 a 07/03/2026...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257347

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N° 059/2023

DATA DE ASSINATURA: 27 de março 2025; PARTES: Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA com a interveniência da Fundação de Apoio Institucional Muraki; OBJETO: Em razão do disposto no §2º do Art. 31 do Decreto 10.521/2020 e §3° do Art. 17 da Resolução CAS n° 71 de 06/05/2016, as Convenentes, em comum acordo, informam que do valor de R$1.615.329,51 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), aportado para desenvolvimento do projeto "Pesquisa e desenvolvimento de uma plataforma de gestão energética inteligente", Apelido: NIMBUS, no ano-calendário 2024, R$ 186.770,55 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), refere-se a recursos antecipados para a continuação das atividades no decorrer do ano-calendário 2025, conforme será registrado em seus respectivos Relatórios Demonstrativos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.02.011304.008225/2025-60

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257353

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o Remanejamento de Rubrica, sem alteração do valor global, do Termo de Contrato nº 043/2024 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação de Apoio Institucional Muraki, cujo objeto dispõe do apoio Institucional na execução do Projeto de Capacitação e Desenvolvimento de Eventos Científicos destinado aos servidores lotados nos órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública do Estado, conforme parceria firmada com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas; DO PRAZO: O prazo de vigência permanece inalterado. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.036485/2025-26.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257354

(*) PORTARIA Nº 014/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Matemática e o que consta no Processo nº 01.02.011304.000699/2026-45; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, de 01 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2028.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Dra. Kelly Alves Marães de Almeida	Coordenadora
02	Profª. Dra. Sílvia Cristina Belo e Silva	Vice coordenadora
03	Prof. Dr. Almir Cunha da Graça Neto	Representante docente
04	Profª. Dra. Nadime Mustafa Moraes	Representante docente
05	David Flores Barbosa	Representante discente
06	Renata Mendes de Souza	Representante administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

(*)Republicado em razão de correção na Portaria de Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Matemática, publicada no D.O.E. em 13/01/2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257344

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.621953 MARCOS ANDRE FERREIRA ESTACIO. Matrícula e Cargo: 1981684B, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 19/01/2026 a 06/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação do campo e movimento sociais. 2.PCDP.621980 WHASGTHON AGUIAR DE ALMEIDA. Matrícula e Cargo: 2117770A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 22/01/2026 a 03/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da educação. 3.PCDP.622007 MARCOS FABRICIO LEAL RAMOS. Matrícula e Cargo: 2345803A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/02/2026 a 10/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a geotecnologias. 4.PCDP.622008 LUCIANA PEREIRA DA COSTA E SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 05/02/2026 a 19/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história nos anos iniciais do ensino fundamental. 5.PCDP.622009 LUCIANE ROCHA PAES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 02/02/2026 a 11/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina avaliação na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. 6.PCDP.622010 CINTHIA BASTOS SABOIA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 10/02/2026 a 21/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantojuvenil. 7.PCDP.622011 DANIEL FONSECA DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 04/01/2026 a 13/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina E. D. O. aplicadas á física. 8.PCDP.622014 JEDIA FERREIRA LIMA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 10/02/2026 a 21/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantojuvenil. 9.PCDP.622015 MARCELA BATISTA SANTIAGO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 21/02/2026 a 28/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina libras aplicada á educação física. 10.PCDP.622017 BETANIA DA COSTA CORREA. Matrícula e Cargo: 1678396G, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 12/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I - educação ambiental. 11.PCDP.622019 DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 10/02/2026 a 21/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina libras. 12.PCDP.622021 CESAR LOBATO BRITO. Matrícula e Cargo: 1676822B, Professor. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 13/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da educação. 13.PCDP.622022 JONATAS DE ARAUJO MATOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 12/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I - educação ambiental. 14.PCDP.622024 RAQUEL SOUZA DE LIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 14/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantojuvenil. 15.PCDP.622026 LEANDRO BARRETO DUTRA. Matrícula e Cargo: 2325608A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 12/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I - educação ambiental. 16.PCDP.622029 ANNE CAROLINA MARINHO DIRANE. Matrícula e Cargo: 2170540A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 10/02/2026 a 21/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina climatologia. 17.PCDP.622046 ANA MILES DE SOUZA BELEM. Matrícula e Cargo: 1958798D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 19/02/2026 a 03/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura brasileira II. 18.PCDP.622049 CILENE DE MIRANDA PONTES. Matrícula e Cargo: 1389319C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 19/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio I - educação infantil. 19.PCDP.622051 ELEN KARLA SOUSA DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 19/02/2026 a 03/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura brasileira II. 20.PCDP.622053 JOÃO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2493675A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 21/02/2026 a 28/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia e pratica de ensino em geografia I. 21.PCDP.622063 EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 24/01/2026 a 31/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina antropologia do jogo. 22.PCDP.622065 NEEROLDA DA COSTA BICHARRA. Matrícula e Cargo: 2187167A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 05/02/2026 a 15/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura brasileira II. 23.PCDP.622085 SEBASTIANA FERNANDES BARROS. Matrícula e Cargo: 1290550G, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 05/02/2026 a 15/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura brasileira II. 24.PCDP.622095 PAULO ALMEIDA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1434047D, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 06/05/2026 a 21/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia física do brasil e da Amazônia. 25.PCDP.622096 JOAO BOSCO BIASE DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2022648A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 22/02/2026 a 01/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I em duas etapas. 26.PCDP.622097 REGINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2084015A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 21/04/2026 a 07/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia cultural. 27.PCDP.622098 RONY IGLECIO LEITE DE ANDRADE. Matrícula e Cargo: 2236796A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 15/03/2026 a 29/03/2026.

Objetivo: Ministrar disciplina geotecnologia aplicada ao ensino de geografia. 28.PCDP.622099 JOAO BOSCO BIASE DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2022648A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 20/05/2026 a 28/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I em duas etapas. 29.PCDP.622101 TATIANA DEL PILAR BARROS RIVERA. Matrícula e Cargo: 1633260C, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 14/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantojuvenil. 30.PCDP.622103 NAIA MARIA GUERREIRO DIAS. Matrícula e Cargo: 1976257F, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 13/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história do Brasil IV.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257345

PORTARIA Nº 035/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.000058/2026-90; **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Servidor **SILVANDRO OLIVEIRA DE ASSIS**, matrícula nº 183.463-0 B, exercendo o cargo de Gerente de Núcleo, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026; **II - DESIGNAR**, para responder pela Gerência do Núcleo de Boca do Acre - NESBA, na ausência do titular, a servidora Antonia da Silva Gomes.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257346

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 001/2026-GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA FEPIAM, CONSIDERANDO o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias dos servidores:
A) Nome/Cargo: **GILBERTO KAYWA - COLABORADOR**. Destino/Período: **Manaus/Barcelos/Manaus**, **23/01/2026 a 02/02/2026**. Obj: Realização do Programa +Credito Indígena e acompanhar a 2° Feira de Artesanato Indígena no 30° Festival do Peixe no Município de Barcelos.;
B) Nome/Cargo: **SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA - CHEFE DE DEPARTAMENTO**. Destino/Período: **Manaus/Barcelos/Manaus**, **19/01/2026 a 03/02/2026**. Obj: Realização da 2° Feira de Artesanato Indígena no 30° Festival do Peixe no Município de Barcelos;
C) Nome/Cargo: **MARCIA GARCIA RAMOS**. - **GERENTE**. Destino/Período: **Manaus/Barcelos/Manaus**, **23/01/2026 a 02/02/2026**; Obj: Realização do Programa +Credito Indígena e acompanhar a 2° Feira de Artesanato Indígena no Município de Barcelos;
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 257342

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
01-Nome e Cargo: Dioner Gandi Daza Guzmán-Assistente Técnico II; SIGED N° 01.04.016508.000071/2026-48; Destino e Período: Manaus/Bogotá/Manaus, no período de 24.02 a 01.03.2026; Objetivo: Participação na VITRINA TURÍSTICA ANATO 2026;
02-Nome e Cargo: Dioner Gandi Daza Guzmán-Assistente Técnico II; SIGED N° 01.04.016508.000083/2026-72; Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 02 a 06.03.2026; Objetivo: Participação na Feira ROUTES AMERICAS 2026;
03-Nome e Cargo: Renier Fragoso-Técnico Nível Superior Pleno; SIGED N° 01.04.016508.000019/2026-91; Destino e Período: Manaus/Bogotá/Manaus, no período de 24.02 a 01.03.2026; Objetivo: Participação na VITRINA TURÍSTICA ANATO 2026;
04-Nome e Cargo: Renier Fragoso-Técnico Nível Superior Pleno; SIGED N° 01.04.016508.000082/2026-28; Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 02 a 06.03.2026; Objetivo: Participação na Feira ROUTES AMERICAS 2026;
05-Nome e Cargo: Hylker da Silva Medeiros-Assistente Administrativo; SIGED N° 01.04.016508.000065/2026-90; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Maues/Parintins/Nhamundá/Parintins/Manaus, no período de 28.01 a 01.02.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas e Lançamento do Amazonas To Go;
06-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000035/2026-84; Destino e Período: Manaus/Parintins/Nhamunda/Parintins/Manaus, no período de 30 a 01.02.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas e Lançamento do Amazonas To Go;
07-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000032/2026-40; Destino e Período: Manaus/Parintins/Nhamundá/Parintins/Manaus, no período de 30 a 01.02.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas e Lançamento do Amazonas To Go;
08-Nome e Cargo: Leila Paula Pires Natividade-Assistente Técnico II; SIGED N° 01.04.016508.000042/2026-86; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Maués/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 a 30.01.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento e capacitação turísticas; credenciamento no Cadastur e Amazonas To Go; e
09-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.002709/2025-02; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 18 a 19.12.2025; Objetivo: Conduzir, acompanhar e reconduzir servidores.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 257337

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - AADC/SRP, por MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO POR ITEM, visando a Contratação de Serviços de Agenciamento de apresentações artísticas, visando atender as necessidades de promoção dos eventos culturais e artísticos apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - AADC/SRP, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: VE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.729.445/0001-60, para o item 01, com o valor percentual de 12,5% (doze e meio por cento), para o item 02 com o valor percentual de 15% (quinze por cento), para o item 03 com o valor percentual de 18% (dezoito por cento), para o item 04 com o valor percentual de 20% (vinte por cento), para o item 05 com o valor percentual de 22,5% (vinte e dois e meio por cento), para o item 06 com o valor percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e para o item 07, com o valor percentual de 30% (trinta por cento).
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257314

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

segunda-feira
19
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.626 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Atalaia do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, por meio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que realizará:

Chamada Pública n.º 001/2026 para **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar da zona urbana, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM.**

Data e horário: **09 de fevereiro de 2026, às 09h00min**

Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

Disponibilização do edital completo:

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp), no site oficial do Municipal https://atalaiadonorte.am.gov.br

Atalaia do Norte (AM), 19 de janeiro de 2026

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria nº 011/2025

Protocolo 257294

Autazes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação - CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 30/01/2026, às 10:00h (horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM".

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 15 de janeiro de 2026.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 256988

Maués

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 90.002/2025

A PREFEITURA DE MAUÉS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, da Concorrência Eletrônica nº 90.002/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 03 de fevereiro de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

MAUÉS/AM, 19 de janeiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Protocolo 256748

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025. Espécie: Termo de Contrato nº 001/2026. Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PROJECTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.067.005/0001-89. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de implantação da sinalização turística, compreendendo placas de identificação de atrativo turístico e de placas indicativas de sentido no Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Valor Global: R$ 780.958,56 (Setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.008 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2152 - Implantação da Sinalização Turística do Município de Maués; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

MAUÉS/AM, 13 de janeiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 256773

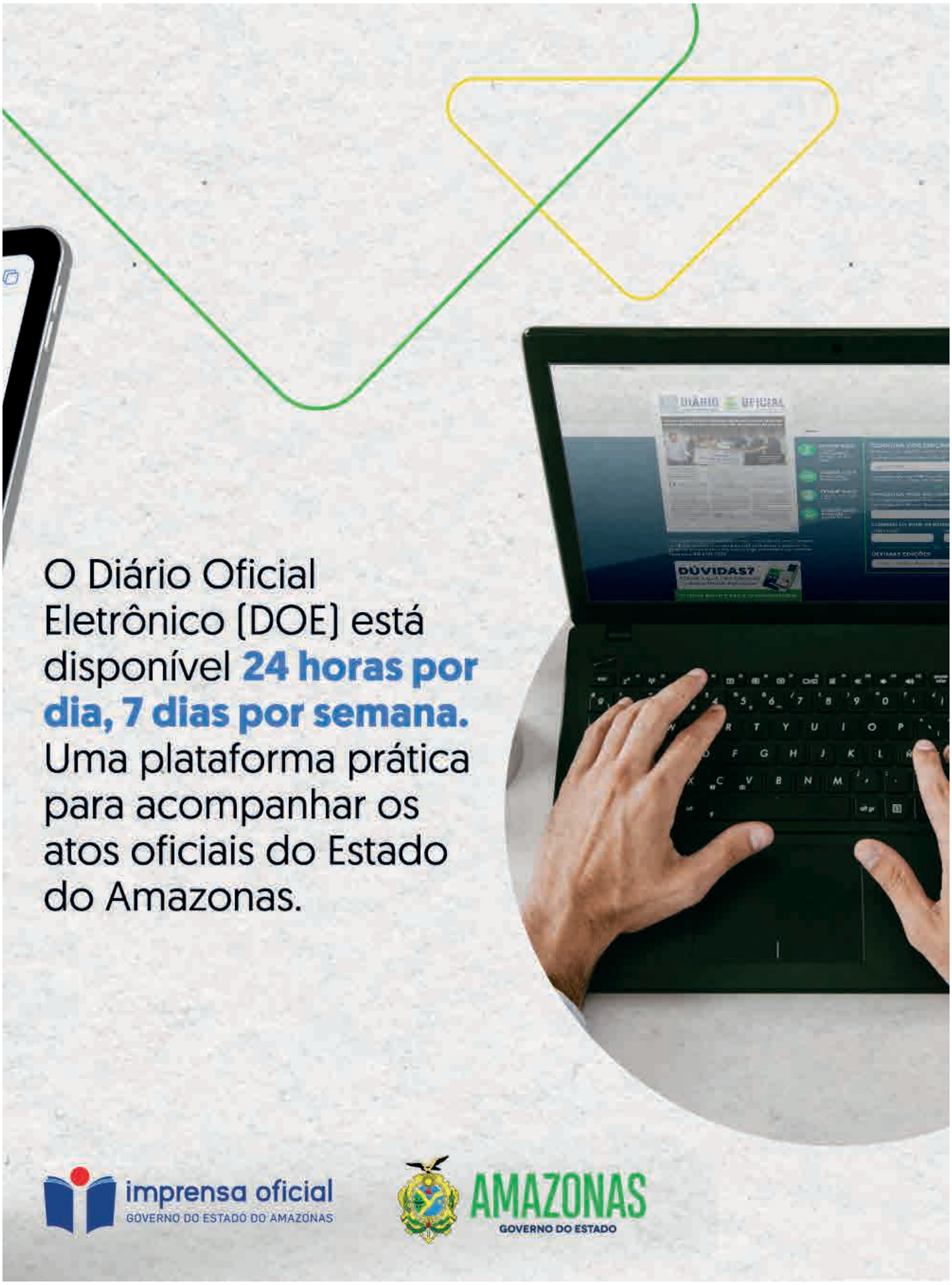
O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.
DÚVIDAS?
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

segunda-feira
19
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.626 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

PORTARIA Nº 001/2026 - POLICLÍNICA CODAJÁS

O DIRETOR DA POLICLÍNICA CODAJÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 006/2018 - GS/SEAD, que estabelece normas e procedimentos para a realização do inventário de bens móveis no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Inventário Anual de Bens Móveis da Policlínica Codajás, referente ao exercício de 2026;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Policlínica Codajás, para o exercício de 2026, composta pelos seguintes servidores: Maria Leonide de Oliveria Brandão, Matrícula 181.165-7 C - Presidente, Davidson da Silva Herbert, Matrícula 0531543 - Membro; Andréa Conceição Arruda Ribeiro Procópio, Matrícula 246.627-9A - Membro e Leonardo Camilo da Silva, Matrícula 250.965-2 A - Membro.

II - DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para a realização dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal.

III - VEDAR a movimentação, transferência, cessão ou baixa de bens patrimoniais durante a execução do inventário, salvo mediante comunicação formal do setor interessado e prévia anuência do setor de Patrimônio.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor da Policlínica Codajás, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 257281

Empresas Privadas

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO

B2 POLÍMEROS INDUSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 04.664.637/0001-33

Torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 396/2025, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua São Francisco Dias, Nº 160, Galpão 2, Puraquequara, nas coordenadas Geográficas: 03°03'20,8668"S e 59º53'14,5254"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 256295

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 178/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 178/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

Credenciar a estrutura física do **IFOSEP - Instituto de Formação Superior e Educação Prof**,, localizado na Rua Adolfo Lisboa, n.º 15, Quadra 002, Centro, Município de **Rio Preto da Eva/AM**, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em** Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado no **IFOSEP - Instituto de Formação Superior e Educação Prof**, localizado na Rua Adolfo Lisboa, n.º 15, Quadra 002, Centro, Município de **Rio Preto da Eva/AM**, pelo período de 06 (seis) anos, **com vigência de dezembro de 2025 e dezembro de 2031. Aprovar** a operacionalização Plano de curso do Curso Técnico de Enfermagem e aprovar o Regimento Escolar do IFOSEP - Instituto de Formação Superior e Educação Prof. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo citado no art. 2° desta resolução, o mantenedor **solicite** o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar**, que após o recebimento da resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 257037

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário do Estado do Amazonas, seção publicações diversas, página 3, Protocolo 255344, no dia 29 de dezembro de 2025; no Diário do Amazonas, seção classificados, página 10; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XVII | Nº 4013, Código Identificador: E0F7951D e no Diário Oficial da União, seção 3, página 248, todos no dia 30 de dezembro de 2025: ONDE SE LÊ: Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação em via urbana no município de Itamarati/AM, em atenção ao convênio 951988/2023. LEIA-SE: Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no município de de Itamarati/AM, em atenção ao convênio 965303/2024

Itamarati/AM, 12 de janeiro de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de contratação
Portaria nº 2051/2025

Protocolo 257083

EXTRATO Nº 005/2026-IPAAM

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA/IPAAM nº010/2025.

PROCESSO: 01.01.030201.001325/2025-23 - Auto de Infração nº AIN-24.11.12-125326T-IPAAM.

PARTES: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e Aurivaldo Moreira de Almeida EIRELI.

OBJETO: Conversão indireta de multa ambiental no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para fortalecimento institucional (art. 28, I, Decreto Estadual nº 51.354/2025), aquisição de material para realização do evento de fortalecimento institucional, IPAAM 30 anos, com prazo de 30 (trinta) dias a contar de 24 de dezembro de 2025.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, produzindo os efeitos legais.

Manaus-AM, 07 de janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR
Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 257090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CML/PMC.** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Obras de Construção de Unidade Básica de

Saúde - UBS Porte I - “Arthur Virgílio Nogueira”, localizada na Comunidade do Brasil - Paraná do Mamori, no Município de Careiro/AM.
Data e Horário: 02/02/2026, às 08h:00min (Horário de Brasília).
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 16 de janeiro de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 257278

DOE
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br

